



LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Institui a Região Metropolitana de Parnaíba, cria o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA REGIÃO METROPOLITANA DE PARNAÍBA - RMP

Art. 1º Fica instituída a Região Metropolitana de Parnaíba - RMP, nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, do art. 38 da Constituição Estadual e da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 e alterações posteriores, como unidade regional do estado do Piauí, com vistas à organização, ao planejamento e à execução de funções públicas e serviços de interesse comum.

§ 1º A Região Metropolitana de Parnaíba é constituída pelo agrupamento dos seguintes municípios:

- I - Parnaíba;
- II - Cajueiro da Praia;
- III - Ilha Grande;
- IV - Luís Correia.

§ 2º Integrarão a Região Metropolitana de Parnaíba, quando for o caso, a Área de Expansão prevista no § 3º deste artigo, os municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento, incorporação ou fusão de quaisquer dos municípios que integram a Região.

§ 3º Incluem-se como Área de Expansão Metropolitana de Parnaíba os municípios da Planície Litorânea que integram a Macrorregião Litoral definida na Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007, a qual estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do estado do Piauí.

§ 4º Fica mantida a autonomia política, financeira e administrativa dos municípios integrantes da RMP.

Art. 2º Para os fins dessa Lei Complementar, consideram-se Funções Públicas de Interesse Comum - FPIC a promoção do desenvolvimento socioeconômico, político-institucional, da infraestrutura e dos serviços ambientais no âmbito metropolitano.

Parágrafo único. O âmbito de incidência de cada função pública de interesse comum deverá ser especificado no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI da RMP.

Art. 3º Declarado o interesse comum no âmbito metropolitano, a execução das funções públicas dele decorrentes dar-se-á de forma compartilhada pelos municípios e pelo Estado.

CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PARNAÍBA

Art. 4º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba - CODERM, instância de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de planejamento, com sede e foro no município de Parnaíba, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, composto por um representante de cada município que integra a RMP, por igual número de representantes do Poder Executivo Estadual e por quatro representantes da sociedade civil, todos com direito a voto, com os pesos a seguir especificados:

- I - o Poder Executivo estadual terá peso 48 (quarenta e oito);

II - os municípios terão peso 48 (quarenta e oito);

III - cada representante da sociedade civil terá peso 1 (um).

Parágrafo único. Os pesos atribuídos aos votos dos representantes dos municípios são calculados com base no quantitativo populacional divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º As ações do CODERM devem ser articuladas com Conselho de Desenvolvimento Territorial Sustentável - CTDS, cujas atribuições são especificadas na Lei Complementar nº 87, de 2007.

Parágrafo único. O CODERM terá 1 (um) Presidente e 1 (uma) Secretaria Executiva, cujas funções e atribuições serão definidas em regimento próprio.

Art. 6º O CODERM tem por finalidade deliberar sobre a organização, o planejamento e a execução, exclusivamente, das funções públicas de interesse comum da Região Metropolitana de Parnaíba elencadas no art. 2º desta Lei Complementar, competindo-lhe:

I - promover a integração e uniformização das funções públicas serviços comuns e de interesse da RMP;

II - aplicar e fiscalizar as normas e procedimentos legais com incidência na RMP;

III - estimular entre os municípios da Região Metropolitana de Parnaíba, a celebração de consórcios para resolução de problemas comuns;

IV - garantir a integração do planejamento, da organização e da execução das funções e serviços públicos de interesse comum do Estado e aos municípios metropolitanos;

V - especificar as funções e os serviços públicos que serão executados em parceria no âmbito metropolitano e aquelas de interesse local, de responsabilidade do município;

VI - elaborar, analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba;

VII - aprovar os planos plurianuais de investimentos públicos para a Região Metropolitana;

VIII - aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Estadual serão nomeados pelo Governador do Estado, a partir das indicações das Secretarias de Estado das áreas relativas às funções públicas de interesse comum.

§ 2º Os representantes dos municípios serão os Prefeitos ou as pessoas por eles designadas, na forma da legislação municipal.

§ 3º O Regimento Interno provisório do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba será definido por ato do Governador do Estado, que fixará sua estrutura, atribuições e normas de funcionamento.

§ 4º Os membros do Conselho não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

§ 5º Não se consideram como função pública de interesse comum da Região Metropolitana de Parnaíba o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação, direta ou contratada, de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e regularização fundiária.

Art. 7º O Estado e os municípios deverão compatibilizar, no que couber, seus planos, programas e projetos com as diretrizes estabelecidas por esta Lei Complementar e com as que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba.

Art. 8º A aprovação dos planos, programas, projetos, obras e serviços pelo CODERM será obrigatoriamente, precedida da realização de audiências públicas nos municípios abrangidos por esta Lei Complementar.

Art. 9º As despesas com manutenção e funcionamento do CODERM e Secretaria Executiva, deverão constar em dotações próprias do orçamento geral do Estado e dos municípios que integram a Região Metropolitana de Parnaíba.



CAPÍTULO III DAS DIPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Parnaíba definirá a forma de sua gestão administrativa e financeira que estará vinculada às disposições do Conselho de Desenvolvimento Territorial Sustentável – CTDS.

Art. 11. O CODERM poderá constituir Câmaras Temáticas, para as funções públicas de interesse comum, e Câmaras Temáticas Especiais, voltadas a um programa, projeto ou atividade específica, como subfunção entre as funções públicas definidas pelo Conselho.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CODERM disciplinará o funcionamento e composição das Câmaras Temáticas e das Câmaras Temáticas Especiais.

Art. 12. Até que sejam criadas entidades autárquicas ou fundacionais metropolitanas específicas para a regulação das funções pública de interesse comum, ou até que sobrevenha disposição do CODERM, no sentido de definir uma entidade reguladora, dentre a estadual ou as municipais que existirem, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

I - o Secretário de Planejamento do Estado será o titular do órgão do estado do Piauí competente para a formulação da política estadual de desenvolvimento da RMP, cabendo-lhe a representação legal e a prática dos atos de interesse daquele Colegiado;

II - as atribuições de suporte técnico e administrativo serão desempenhadas pelo órgão do estado do Piauí competente pela formulação da política estadual de desenvolvimento da RMP.

Art. 13. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei Complementar os dispositivos da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

LEI Nº 7.786, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Piçarreira, no município de Lagoa Alegre - PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação dos Moradores do Bairro Piçarreira, CNPJ nº 10.610.809/0001-99, com sede e foro na cidade de Lagoa Alegre - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.927, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 154.811.357,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 154.811.357,00 (cento e cinquenta e quatro milhões e oitocentos e onze mil e trezentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE, 115 - Valorização do Ensino, 116 – Operação de crédito Interna e 210 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de abril de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Themistocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



ANEXO I

DECRETO Nº 20.927, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000185	TD0	F	3.3.40.41	115	0000.E0000	16.600.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000185	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	8.400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	114	0000.E0000	21.980.137,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000185	TD0	F	3.3.90.40	115	0000.E0000	5.940.927,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000185	TD0	F	4.4.90.40	115	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000186	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	24.902.055,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000185	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	30.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	5.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	7.074.371,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	7.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	210	0000.E0000	426.586,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	4.487.281,00
TOTAL								154.811.357,00

DECRETO Nº 20.928, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 993.377,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Encargos Gerais do Estado, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 993.377,00 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.928, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0091	413.377,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0097	400.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0081	35.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0081	35.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0005	110.000,00
TOTAL								993.377,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.928, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0090	313.377,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0091	400.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0002	10.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0002	100.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I0081	35.000,00
30101.08.244.0007.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.I0081	35.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0097	100.000,00
TOTAL								993.377,00



DECRETO Nº 20.929, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.663.822,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 29.663.822,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.929, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.510.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	158.861,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	68.100,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	7.400.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.933.059,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	274.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	346.202,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	139.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	17.600,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	112.000,00
TOTAL								29.663.822,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.929, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	600.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.40.92	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	180.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	2.730.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	226.961,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	233.059,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	2.000.000,00
17101.10.303.0001.2419	CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	700.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	400.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	2.500.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.200.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17123.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	800.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	274.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	46.202,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000,00
46101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	139.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.600,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	112.000,00
TOTAL								29.663.822,00



DECRETO Nº 20.930, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 56.935.912,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 56.935.912,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.930, DE 27 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	180.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.462.207,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	443.982,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	252.961,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.552.360,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	628.672,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.675.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.700.800,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.895.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	504.600,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.130.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	640.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	850.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	504.600,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD11	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	900.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.299.601,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.192.444,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	872.011,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	755.908,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.652.370,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.001.954,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.918.994,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	910.505,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	236.468,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.747.159,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	289.708,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.593.501,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.360.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.485.107,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
TOTAL								56.935.912,00

DECRETO Nº 20.931, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.602.510,00 em favor dos órgãos que especifica.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - Adh, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 17.602.510,00 (dezesete milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



DECRETO Nº 20.931, DE 27 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	260.364,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	36.600,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	115.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	298.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	46.347,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	224.850,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	188.250,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	298.050,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	183.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	54.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	54.900,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	31.090,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	31.110,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.978,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.390,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	458.713,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.390,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	238.384,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	154.734,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.390,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	178.798,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	17.978,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	69.300,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	507.031,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	729.863,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.000.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	106.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								17.602.510,00



DECRETO Nº 20.932, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 20.920, de 22 de abril de 2022, que preconiza observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos em relação às eleições de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 20.920, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São condutas vedadas aos agentes públicos aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos estaduais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado, ressalvadas a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Estado do Piauí, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, **ex officio**, remover, transferir ou exonerar servidor público estadual, nos 3 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual;

VI - fazer, na circunscrição Estadual, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da eleição e até a posse dos eleitos;

VII - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito:

a) realizar a transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo;

VIII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.” (NR)

“Art. 2º-A No ano em curso, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública Estadual, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, ficando facultado ao Ministério Público promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.” (NR)

“Art. 7º Nos 3 (três) meses que antecederem as eleições, é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, ficando proibido aos candidatos participarem de inaugurações de obras públicas.

§ 1º No período compreendido no **caput** deste artigo, poderão ser realizados eventos segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:

I - solenidades: os atos públicos que têm por objetivo formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo, etc, podem continuar a ser realizados, desde que observadas as seguintes orientações:

a) é vedada a presença de candidatos em inaugurações de obras públicas;

b) não é permitida a contratação de shows artísticos;

c) é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos, cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento.

II - feiras e exposições: os eventos que visam, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores e que possuam reiteradas realizações, com espaços para prestação de serviços aos cidadãos, podem continuar a ser realizados, desde que obtenha o parecer favorável, em consulta prévia à Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

III - patrocínios e promoção: somente poderão ser realizados mediante consulta específica aos órgãos técnicos do Estado do Piauí.” (NR)

Art. 2º A Secretaria de Governo adotará as providências necessárias para que, no prazo máximo de 15 dias deste Decreto, seja elaborado decreto orientando os agentes públicos estaduais acerca da publicidade institucional durante o período eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00095.001065/2022-84**, da Secretaria da Justiça.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIO CÉSAR BATISTA DE LIMA**, do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 354.219-0, **admissão em 10/03/2021**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 31 de março de 2022, **observando as disposições do art. 16, § 5º da Lei nº 5.377, de 10 de novembro de 2004**, (Estatuto da Carreira Penitenciária).

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO DE WEIMATHE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT CAVALCANTE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual Noberto Moura de Elesbão Veloso, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEYLLA MILLENE SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual Noberto Moura de Elesbão Veloso, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2022.

Of. 078

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 32/2022
DATA: 20 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 17/2022, celebrado com a **FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA**, Processo Administrativo 00337.000238/2022-57.

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
17/2022	FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA CNPJ Nº 00.362.534/0001-68	2ª EDIÇÃO UM DIA NA PRAÇA NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **17/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **17/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **17/2022** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 552

PORTARIA Nº: 37/2022
DATA: 27 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jerico da Silva**, CPF nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JF PATRASANA FILHO**, Processo Administrativo nº **00337.000727/2021-28**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
18/2022	JF PATRASANA FILHO CNPJ Nº 27.582.172/0001-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **18/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **18/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **18/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 556



PORTARIA Nº: 38/2022
DATA: 27 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº 061.536.333-40, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, Processo Administrativo Nº 00337.000044/2020-90.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
19/2022	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ Nº 19.060.022/0001-75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 558

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

A PORTARIA Nº. 308/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº. 78, DE 26 DE ABRIL DE 2022, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE LÊ-SE: “Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 034/SSPPI/2021 – C L BESERRA E CIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de papel A4 (caixas com 10 resmas), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores”

LÊIA-SE: “Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 034/SSPPI/2022 – C L BESERRA E CIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de papel A4 (caixas com 10 resmas), no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores”

José Wilson Gomes de Assis
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 12/2022

Teresina – PI, 25 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 08/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 08/2022, firmado com a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, que possui como objeto a aquisição de materiais de expediente.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2090, de 26 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

1º - Designar os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº: **85/2022**, firmado com a empresa **J A PEREIRA LIMA - ME** - CNPJ nº 04.347.576/0001-80.

- OBJETO - Aquisição de Material de Construção para manutenção e pequenas reformas nas dependências da MDER.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Rayza Ranna Lira Valentim	FISCAL	208.757-0	025.655.633-17
Jonival Dias da Silva	SUPLENTE	021.074-9	273.239.353-34

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 2444

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2093, de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor Francisco Nonato de Sousa Filho, Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 227838-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital João Luis de Moraes, no município de Demerval Lobão/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2448

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
085/2022	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista do Território do Rio Itaim, município de Jaicós/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Clébio Coutinho Bento	169729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 576

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
094/2022	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIÃO DO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE - AMTCOB	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Micro Região do Baixo Parnaíba - AMTCOB, território dos Cocais, do município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2020.	Débora Macêdo Araújo da Silva	352689-5	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 577

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
156/2022	MP ENGENHARIA EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para realizar execução de 6.600m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II/PI.	Francisco Vilané Teixeira Almeida	342743-9	Nylber Martins Monteleles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 590

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI - CONSU
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Técnico Administrativo - CTA da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme previsto no Art.11 do DECRETO Nº 9.240 De 17 de novembro de 1994, alterado pelo DECRETO 18.049 de 19 de dezembro de 2018 e de acordo com a deliberação tomada em sessão ordinária de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o funcionamento do Conselho Técnico Administrativo - CTA da FAPEPI, em conformidade com o que dispõem o Estatuto e o Regimento Interno desta Fundação.

Art. 2º O Conselho Técnico Administrativo é o órgão composto de um Presidente, um Diretor Técnico-Científico, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, incluído pela Lei 7.211 de 22 de abril de 2019, nomeados pelo Governador na forma e regras definidas pela legislação estadual.

Art.3º O Conselho Técnico-administrativo elaborará calendário anual de suas atividades, a ser aprovado na última reunião ordinária do ano anterior.

Parágrafo único: Não havendo a reunião acima referida por motivo de força maior, ficará definida a reunião seguinte do Colegiado Administrativo, independentemente de sua natureza, para a apresentação do documento de que trata o Art. 3º desta Resolução.

Art. 4º As reuniões do Conselho Técnico Administrativo CTA devem acontecer ordinariamente a cada 15 dias, realizando-se preferencialmente na segunda e na última quarta-feira de cada mês, e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

Art. 5º As apresentações do plano anual de atividades da Fundação e da proposta orçamentária anual ao Conselho Superior da FAPEPI – CONSU, previstos respectivamente nos incisos III e IV do Art.17 do Estatuto da FAPEPI, devem acontecer na última reunião ordinária do calendário em vigência.

Art. 6º A apresentação do relatório anual das atividades da Fundação ao Conselho Superior - CONSU, em especial sobre os auxílios e os resultados das pesquisas, previstos no inciso IX, Art.17 do Estatuto da FAPEPI, deve acontecer na primeira reunião ordinária realizada pelo CONSU, no calendário de atividades do ano subsequente.

Art. 7º O Conselho Técnico Administrativo - CTA não poderá decidir sobre os assuntos de sua atribuição e competência estatutária e regimental, sem a presença da maioria absoluta de sua composição.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de março de 2022

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300
Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300
Data: 2022.04.26 16:37:27 -03'00'

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da CONSU -FAPEPI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produção técnico-artística, de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística/cultural para o desenvolvimento do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art.11 do DECRETO Nº 9.240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994 alterado pelo DECRETO 18.049, de 19 de dezembro de 2018, e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos e na forma constantes do anexo, o Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produções técnico-científicas, artística/cultural de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária para o desenvolvimento do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de março de 2022

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300
Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300
Data: 2022.04.26 16:39:31 -03'00'

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da CONSU -FAPEPI

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Cria e estabelece critérios para o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, à realização de eventos presenciais, virtuais ou híbridos, de abrangências local, estadual, regional, nacional e internacional, de reconhecida relevância científica e/ou tecnológica e acadêmica para o Estado do Piauí, propostos e coordenados por pesquisador (es) e demais profissionais vinculados à Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Sociedades Científicas, Secretarias de Estado e órgãos ligados à Educação e à Tecnologia, sediados no Estado do Piauí.

Parágrafo único: Este regulamento disciplina atividades que integram o Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica - PAP-Divulgação Científica da FAPEPI.

CAPÍTULO II

DO APOIO, ABRANGÊNCIA DO EVENTO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E FORMA DE DEMANDAR.

Seção I

Do Apoio

Art. 2º Em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, serão concedidos recursos para apoio à realização de eventos de reconhecida relevância científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento do Estado do Piauí, com a finalidade de fomentar a produção e a difusão de eventos e produções técnico-científicas, artística/cultural resultantes de pesquisas e inovações e produções acadêmicas artística e literárias que favoreçam o desenvolvimento dos diferentes campos de saberes e a formação continuada de pesquisadores.

Seção II

Da abrangência do evento

Art. 3º Para fins deste regulamento, a abrangência dos eventos apoiados pela FAPEPI estão



caracterizados como:

I) **Evento local** - destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora, apresentando comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área, assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional e participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação (MEC/CAPES).

II) **Evento Estadual** - promovidos por instituição (ou órgão ou entidade) acadêmica, universitária, de pesquisa que possibilite a comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores, com produção acadêmica relevante na área, assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica/iniciação à docência; comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito nacional e participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação (MEC/CAPES).

III) **Evento Regional** - em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área, assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional e chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional (MEC/CAPES).

IV) **Evento nacional** - de âmbito nacional, de caráter itinerante ou não, e que apresente comissão organizadora composta por representantes de, pelo menos, duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; Palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida e com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional e chamada para trabalhos de ampla circulação nacional (MEC/CAPES).

V) **Evento Internacional** - de âmbito internacional ou mundial, de caráter itinerante ou não, com comissão organizadora composta por representantes de, pelo menos, uma instituição estrangeira reconhecida internacionalmente; comitê científico com membros de instituições estrangeiras; conferencistas convidados provenientes de instituições estrangeiras de qualidade reconhecida e com produção científica e atuação acadêmica reconhecida internacionalmente e chamada para trabalhos de ampla circulação internacional (MEC/CAPES).

VI) **Produção artística/cultural**: produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica no Estado, expressos por meio de linguagens visuais, cênicas, musicais, literárias e similares.

Seção III

Dos critérios de elegibilidade

Art 4º São critérios obrigatórios para a elegibilidade disciplinada neste Regulamento:

I- O pesquisador, responsável pela apresentação da proposta, deverá, obrigatoriamente:

- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e no Sigfapepi, com atualização, conforme a vigência do edital para o qual está concorrendo;
- possuir, preferencialmente, o título de Doutor;
- ser o coordenador da proposta de realização do evento;
- ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto;

e) não possuir qualquer inadimplência com a FAPEPI ou com a Administração Pública Estadual no ato de contratação da proposta.

II A Instituição de Execução do Projeto deverá:

a) estar cadastrada no Diretório de Instituições do Sigfapepi (sistema.fapepi.pi.gov.br), devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ICT), ou uma entidade administrativa responsável pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos, como, por exemplo, secretarias municipais, estaduais com sede no estado do Piauí.

b) Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica, de Inovação (ICT) ou de Educação: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, o ensino ou a pesquisa básica, ou a aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Parágrafo único - A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente apresenta vínculo empregatício e está informada nesta condição no formulário de inscrição.

Seção IV

Da forma de demandar o apoio

Art. 5º O Coordenador da proposta de evento poderá solicitar apoio financeiro à FAPEPI, respeitando o previsto no edital de fluxo contínuo do ano em vigência.

Art. 6º O apoio financeiro ou de outra natureza será concedido de forma total ou parcial, em relação ao orçamento e/ou ao plano de trabalho demonstrado no projeto do evento.

I) O apoio financeiro objetiva atender, de forma total ou parcial, às despesas de custeio, a exemplo do pagamento de transporte, compra de passagem aérea, diárias de representação, material institucional, divulgação técnico científica, alimentação e/ou hospedagem dentre outros, tudo em conformidade ao que se pratica na FAPEPI.

Art. 7º O pesquisador só poderá realizar, na condição de coordenador de evento, uma solicitação de apoio financeiro por ano.

Art. 8º O apoio para realização de eventos científicos e/ou tecnológicos, poderá ser acumulado com bolsas de qualquer modalidade.

Art. 9º O apoio previsto neste regulamento não impede que as instituições executoras façam aportes no orçamento do evento, ou recebam subvenções de entes e/ou órgãos da Administração Pública e/ou privada.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO, APOIO REQUERIDO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção V

Da seleção

Art. 10 A seleção das propostas ocorrerá por concorrência em edital de fluxo contínuo, o qual deverá ser publicado pela FAPEPI até o final do mês de janeiro de cada ano.

Art. 11 O edital deverá distribuir o recurso global previsto no orçamento anual para esse tipo de Programa da Fapepi, nos dois semestres do ano, favorecendo que os eventos científicos e tecnológicos possam ser beneficiados no decorrer dos 12 meses de vigência do edital.

Art. 13 As propostas submetidas ao edital FAPEPI deverão ser encaminhadas aos membros das Câmaras Técnicas para análise de mérito, que terão até 30 (trinta) dias para emitir parecer conforme critérios definidos no edital do certame.

Art. 14 Com base no parecer das Câmaras Técnicas, o Conselho Técnico Administrativo -CTA da FAPEPI decidirá a respeito do tipo de apoio (total ou parcial) que será concedido.

Seção VI

Dos Valores

Art.15 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Tesouro Estadual, no valor global definido pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA, com base na previsão orçamentária anual e disponibilidade financeira da FAPEPI.

I- Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais em qualquer fase, a FAPEPI poderá decidir por aportar mais recurso ao Edital, suplementando em até 20% o valor global definido para a chamada pública.

II- O repasse de valores não poderá ocorrer em data posterior à execução do evento.

Seção VII

Da prestação de contas

Art. 16 A responsabilidade por contratações, pagamentos e prestação de contas dos recursos aportados pela FAPEPI caberá diretamente ao Coordenador de execução do evento, por seus próprios meios e instrumentos, estando esta Fundação de Pesquisa isenta de quaisquer responsabilidades nos compromissos firmados entre os beneficiários do edital e aqueles com os quais estabelecer relações jurídicas.

I) O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPEPI, através do e-mail informado no edital ao qual concorreu ao auxílio financeiro:

a) Relatório de Prestação de Contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento, contendo local da atividade, abrangência, número de participantes, instituições envolvidas, atividades desenvolvidas (incluindo, se houver, cursos de capacitação), segmentos da comunidade envolvidos, matérias jornalísticas e comprovação da participação dos convidados especiais/personalidades, quando houver e demais exigências expressas no TERMO DE OUTORGA, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPEPI e demais penalidades previstas na legislação vigente;

b) um vídeo explicativo de até 05 minutos sobre as atividades do projeto apoiado com os recursos provenientes do presente Edital.

III Os comprovantes de despesas realizadas deverão ser mantidos pelo Coordenador do projeto, pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da prestação de contas final.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE

Art 17 O Coordenador do evento fica comprometido a publicar todas as atividades do evento, respeitando este regulamento e as normas do Edital pelo qual está concorrendo.

Art 18 Os eventos apoiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio da FAPEPI por diferentes meios de expressão e linguagem, em todas as atividades realizadas, sem prejuízo da divulgação da marca.

Art 19 Todo conteúdo publicado à imprensa, deverá citar que o evento recebeu o apoio do Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI).

I - As peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter a marca da FAPEPI, respeitadas as regras de publicidade institucional descritas no Manual de Aplicação de Logotipo, disposto em <http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/>.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 O presente regulamento define-se pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da FAPEPI.

Art. 21 Quando convocado pela FAPEPI, o coordenador beneficiado deverá:

I colaborar em ações de divulgação científica e tecnológica, inclusive participando de eventos quando demandado pela FAPEPI;

II atuar como consultor *ad hoc* em assuntos de sua especialidade, em qualquer edital ou chamada pública da FAPEPI.

Art 22 O Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Relatório.

Teresina, 30 de março de 2022

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
AMARAL:91259177300
Dados: 2022.04.26 16:40:08 -03'00'
Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da CONSU -FAPEPI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre critérios para Concessão de Auxílio Financeiro para participação de estudantes, pesquisadores e demais profissionais de ensino, pesquisa científica, tecnológica em eventos científicos e tecnológicos de natureza nacional ou internacional, realizados no Brasil.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos termos do art. 11, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 9.240, de 17 de dezembro de 1994, alterado pelo DECRETO 18.049 de 19 de dezembro de 2018, e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária de 30 de março de 2022.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IX do Art.1º do DECRETO Nº 9.240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994, alterado pelo DECRETO 18.049 de 19 de dezembro de 2018, ao dispor sobre o apoio à participação de pesquisadores do Estado em eventos científicos, nacionais e internacionais realizados no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, Art.1º da Resolução Nº 001/2021, que trata do Programa de Apoio à Participação e Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica (PAP- Divulgação Científica);

RESOLVE regulamentar o apoio financeiro da FAPEPI à participação de pesquisadores, estudantes e outros profissionais em eventos científicos, tecnológicos e de inovação realizados no Brasil, na modalidade de participação em eventos presenciais ou virtuais, conforme segue:

Art. 1º O auxílio financeiro a eventos científicos e tecnológicos tem por escopo apoiar a participação de pesquisadores, estudantes e outros profissionais vinculados às instituições públicas ou filantrópicas de ensino, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em eventos relevantes realizados no Brasil.

I- A participação tratada no *caput* do Artigo 1º refere-se à inscrição, com apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos ou de inovação de autoria do solicitante.

II- Poderá concorrer ao auxílio previsto no *caput* do referido artigo, o coordenador do projeto científico, tecnológico ou de inovação desenvolvido em equipe.

III – A solicitação de auxílio financeiro para o estudante participar de evento científico ou tecnológico, deve ser realizada através do coordenador do projeto ou do orientador da pesquisa, ao qual o beneficiário estiver vinculado.

Art.2º- São objetivos desta modalidade de apoio:

I – Incentivar a participação de pesquisadores, estudantes e outros profissionais, vinculados às instituições pública ou filantrópica de ensino e pesquisa do Estado do Piauí, em congressos, simpósios, workshops, seminários, feiras científica e tecnológica e outros eventos similares, realizados no Brasil;



II- Colaborar para o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos entre profissionais, pesquisadores e estudantes do Estado do Piauí, com seus pares de outras unidades da Federação.

III- Contribuir com a divulgação nacional e/ou internacional do conhecimento e da tecnologia produzidos no Estado do Piauí;

Parágrafo único: Entende-se por evento científico e tecnológico ou de inovação os promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, divulgar e debater a produção intelectual, de trocar experiências e de atualizar conhecimentos científico, tecnológico e de inovação.

Art. 3º – A concessão do apoio financeiro para a participação em evento científico, tecnológico e/ou de inovação será designada através de edital de fluxo contínuo, a ser publicado nos primeiros dois meses de cada ano.

Art.4º São os itens financeiros:

I – Passagens aéreas e terrestres;

II – Despesas com locomoção;

III – Despesas com hospedagem e alimentação;

IV – Taxa de Inscrição para o evento.

Art. 5º – Os recursos financeiros concedidos através de Edital amparado por esta Resolução, não poderão ser utilizados para pagamento de excursões, eventos de entretenimentos e similares que integrem a programação cultural oferecida pelo evento.

Art. 6º – A FAPEPI, através de Comissão composta por membro de suas diretorias e, preferencialmente, um representante das Câmaras Técnicas, procederá a avaliação do mérito da solicitação considerando;

- a) Relevância do evento para a formação do solicitante do benefício;
- b) Vinculação com os objetivos de desenvolvimento científicos e tecnológicos do Estado;
- c) Contribuição com o intercâmbio de conhecimentos entre estudantes e profissionais de diversas regiões nacionais e com os de outros países.

Art. 9º O auxílio financeiro concedido ao estudante contemplado deverá ser na forma de custeio.

Parágrafo único – Cada profissional, pesquisador ou estudante terá direito a apenas uma cota de fomento em Eventos previstos em Edital específico.

Art. 10 – O valor do fomento para cada projeto contemplado será definido pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA, segundo critérios definidos na Chamada Pública para essa finalidade e política de apoio a eventos científico e tecnológico da FAPEPI.

Art. 11 – A FAPEPI tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para decidir e comunicar aos interessados sobre o posicionamento adotado em relação à demanda do proponente.

Art. 12 – O apoio referido nesta Resolução está condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPEPI, podendo ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de

eventuais contingenciamentos, sem que a situação gere obrigações Cíveis, Penal e Administrativa para a parte proponente.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos em de liberação do Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de março de 2022

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
AMARAL.91259177300
Data: 2022.04.26 16:28:22 -03'00'
Antonio Cardoso do Amaral

Presidente do CONSU -FAPEPI

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI - CONSU
RESOLUÇÃO Nº001/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece normas administrativas para Programas, Projetos, Convênios, Acordos de Cooperação, Parcerias, Termo de Cooperação e Protocolos de Intenções, que envolvam a participação da FAPEPI.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme Art.11 do DECRETO Nº 9.240 De 17 de novembro de 1994, alterado pelo DECRETO 18.049, de 19 de dezembro de 2018, e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS CAPÍTULO I DA FINALIDADE DA RESOLUÇÃO

Artigo 1º Estabelecer normas gerais para orientar a execução de Programas, Projetos, Convênios, Acordos de Cooperação, Acordos de Parcerias, Termo de Cooperação, Protocolo de Intenções e congêneres, executados com a participação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí-FAPEPI.

Parágrafo único. As normas gerais aqui estabelecidas não excluem a aplicação de normas específicas, previstas em outros instrumentos normativos praticados em âmbito da FAPEPI e da Administração Pública.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º Esta Resolução possui base legal nos seguintes instrumentos normativos: Lei Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº .5.312, de 17 de julho de 2003 e pela Lei nº. 5.456 de 30 de junho de 2005 ; DECRETO Nº 9.240 DE 17 de novembro de 1994 alterado pelo DECRETO 18.049, de 19 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.511 de 04 de junho de 2021

CAPÍTULO III DA CONCEITUAÇÃO

Art. 3º No âmbito desta Resolução, entende-se por :

I Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações, de atuação preferencialmente interdisciplinar, integrado às áreas de ciência, tecnologia e inovação, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum e execução definida para médio e longo prazo.

II Projeto: um empreendimento único que demanda recursos, com início e fim determinados, sendo conduzido por pessoas com finalidade de atingir objetivos predefinidos. Engloba produtos, serviços ou resultados exclusivos, uma vez que cria entregas específicas de elaboração progressiva, desenvolvidas por etapas.

III Convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação: instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades públicas com agências de fomento e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovações - ICT&I públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos.

IV Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação: instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades do Estado com agências de fomento e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovações - ICT&I ou com empresas públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

V Termo de Parceria: é a ferramenta pela qual o Estado fica autorizado a repassar recursos para que entidades sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPs executem serviços, ou realizem atividades de interesse público.

VI Termo de Cooperação Técnica: Instrumento utilizado para acordos de cooperação técnica (não envolve repasse de recursos financeiros, materiais ou outros ônus)

VII Protocolo de Intenções: o Protocolo de Intenções é um instrumento com objetivo de reunir vários programas e ações públicas a serem executados de forma descentralizada,

devido o objeto conter a descrição pormenorizada e objetiva de todas as atividades que serão realizadas com os recursos públicos.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I

Art. 4º As atividades desenvolvidas com suporte financeiro ou técnico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, conforme seu objeto e finalidade, devem ser vinculadas à um ou mais Programas de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação à Pesquisa e à Formação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, estabelecidos pela Resolução Nº 001 de 19 de março de 2021.

Artigo 5º Visando ao apoio à gestão administrativa e financeira, a execução das atividades referidas no Art. 1º desta Resolução ficará vinculada à Diretoria Técnico Científica e/ou à Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser direcionada pelo Conselho Técnico Administrativo da Fundação -CTA.

Parágrafo primeiro: O Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI- CTA é o responsável pelo controle finalístico e de gestão das atividades de ciência, tecnologia e inovação à pesquisa desenvolvidas com suporte financeiro ou técnico da FAPEPI.

Parágrafo segundo: Os programas, projetos, convênios, acordos, e congêneres realizados em parceria com a FAPEPI, em execução na data de aprovação desta Resolução, serão vinculados de acordo com sua atividade fim a um dos Programas e a uma das diretorias referidos, em deliberação do Conselho Técnico Administrativo, até 30 dias da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS E RELATÓRIOS DE BOLSAS

Art. 6º Na execução dos Programas que envolvam a aplicação de recursos públicos, as partes, de acordo com as normas e com os princípios da Administração Pública, ficam obrigadas a:

I – Observar a legislação federal para licitações e contratos da Administração Pública e todas as demais que sejam pertinentes, na realização das despesas de capital e de consumo previstas no Plano orçamentário em vigência.

II - Realizar , junto à(s) Diretoria(s) ao qual está vinculado, prestação de contas técnica parcial e final do Plano de Trabalho aprovado.(Observar instrumento específico)

III - Prestar contas dos recursos recebidos pela FAPEPI .

Parágrafo primeiro: O coordenador do projeto é o responsável por apresentar os relatórios parciais e final para apreciação do Conselho Técnico Administrativo, respectivamente decorrido até 50% do período definido para sua execução e 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência da relação jurídica.

Art.7º A Diretoria responsável pelo acompanhamento da execução da atividade científica, tecnológica ou de Inovação deverá encaminhar os relatórios técnico-científicos elaborado pelos beneficiados de recursos concedidos pela FAPEPI, para parecer nas Câmaras Técnico-científicas, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, devendo os referidos documentos integrarem o processo de prestação de contas do Projeto contratado.

Art.8º A prestação de contas das bolsas concedidas pela FAPEPI será realizada pela elaboração e entrega de relatórios semestral e final , acompanhados de parecer do responsável pelo Bolsista (Coordenador, Supervisor ou Orientador).

Art 9º A FAPEPI está autorizada a realizar, a qualquer tempo, o acompanhamento e o controle da utilização dos recursos e do cumprimento do previsto no plano de trabalho, desde que agendado previamente com o responsável pela atividade.



CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Aplica-se o disposto nesta Resolução, ressalvadas as regras definidas em Editais e instrumentos normativos específicos.

Art.11 A FAPEPI, através do Conselho Técnico Administrativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos nesta Resolução, bem como as situações não previstas em outros instrumentais normativos internos.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina, 30 de março de 2021

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL
AMARAL-91259177300
Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL-91259177300
Dados: 2022.04.26 16:32:58 -03'00'

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente do CONSU -FAPEPI

Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 17/GDG/2022 Teresina, 27 de Abril de 2022.
Nº SEI: 00040.000142/2022-14

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor **ANTÔNIO XIMENES DE ARAGÃO**, ocupante do cargo, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 086545-1, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa **CET – SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 62 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, **MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 50-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 60 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, **CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 52-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 61 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, **MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 51-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Picos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 210, de 22 de abril de 2022

Designa Oficial Superior para a função da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020 c/c a Lei nº 4.999, de 30 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010857/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Maj QOPM **EVANDRO RODRIGUES DA SILVA**, RGPM 10.11127-94, Matrícula nº 084173-X, para a função de Coordenador-adjunto de Formação Profissional do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP).

Art. 2º Transferir o referido Oficial Superior PM, sem ônus, do Quartel do Comando Geral (QCG) para o Centro de Educação Profissional (CEP), ambos com sede em Teresina-PI.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 330

PORTARIA Nº. 005/11ºBPM/2022

Classificação de Oficial para função específica de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ªCIA/11ºBPM - Caracol-PI.

O COMANDANTE DO 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, RESOLVE:

Art. 1º - CLASSIFICAR para a função de Tomador do Suprimento de Fundos da 3ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar (3ªCia/11ºBPM), com sede em Caracol-PI, o CAP QOPM RG 10.13279-05 IGOR MOREIRA SOUSA;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Raimundo Nonato - PI, 07 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

Richarle Antônio Malheiros de França - MAJ QOPM
Comandante do 11º BPM

Of. 03

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PORTARIA N.º 021/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **CLAYTON ALMEIDA RIOS**, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 022/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **JORGE FERNANDES AQUINO DE SÁ**, para o cargo de Assessoria Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

Of. 019



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A**

PORTARIA N.º 040/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEANDRO ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Março de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 041/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RUBENS LEVY SOUSA PINHEIRO, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Março de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 042/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, ALMEIDA MANOEL DE CARVALHO JUNIOR, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Março de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 043/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES, do Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Administrativo-Financeiro Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Março de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 044/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Março de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 060/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO NETO, do Cargo em comissão de Assessoria da



Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 061/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDVALDO DA CUNHA COSTA para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 062/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELLE SAMPAIO DE SOUSA VIANA, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Administrativa Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Abril de 2022

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 285, de 14 de abril de 2022

Designa servidores para comporem Comissão de Procedimento Administrativo objetivando apurar os fatos que ensejam o afastamento, desativação de matrícula e do financeiro de servidores.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, presente no Despacho nº 22/2021/PGE-PI/GAB/PFCAA-PGE-PI e Despacho Nº 143/2021/PGE-PI/GAB/PFCAA, nos autos do Processo Virtual SEI nº 00019.000186/2020-50, que orientou o imediato afastamento de servidores “*dada a ilegalidade do provimento inicial que os beneficiou*” e “*a imediata desativação da matrícula e do financeiro*”, em cumprimento ao Ofício nº 111.05/097-2001, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO os autos do Processo Virtual SEI nº 00027.002305/2022-71, que consta Requerimento de “*abertura do Devido Processo Legal Administrativo*” em face de ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Procedimentos Administrativos individuais em nome de cada um dos 16 autores/reclamantes, objetivando o afastamento, desativação de matrícula e do financeiro destes servidores, em cumprimento ao Ofício nº 111.05/097-2001, datado de 19/02/2001, da Procuradoria Geral do Estado, constante nos autos do Processo SEI nº 00019.000186/2020-50;

Art. 2º CONSTITUIR, comissão formada pelos servidores José Wilson Gomes de Assis, Diretor Financeiro da Secretaria de Segurança Pública, matrícula nº 093321-0, Kátia Lucélia Silva Sá, Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública, Jerônimo Soares Lima Junior, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009478-1 e Martinho Rodrigues de Vasconcelos Neto, Gerente de Gestão do SUSP, matrícula nº 339281-3, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerandos* desta Portaria:

§1. Conceder à comissão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para instauração dos Procedimentos, podendo ser prorrogado por igual prazo.

§2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se e cumpra-se.

Of. 1810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 766/2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor, Classe II, Padrão A, **ADERLAM GALVÃO CARREIRO, Agente Operacional de Serviço**, Matrícula Nº **205184-2**, Processo Nº **00011.012539/2022-04** de 21.02.2022, lotado na U E SANTA TERESA-TERESINA/PI-4ª GRE, no período de **21/02/2022 a 20/02/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 18 de Abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 074

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 814/2022

Teresina (PI), 22 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miranda Rita de Sousa Leite, professora, matrícula nº 214874-9, Maria Helena Vieira Lima Xavier, agente técnica de serviços, matrícula nº 070648-5, Maria Régina Rodrigues dos Santos Carvalho, agente técnica de serviços, matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constante nos processos SEI nº 00011.022383/2020-08 alusivo à Empresa **Carvalho Engenharia Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº: 05.366.234/0001-70, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SEDUC-PI/GSE Nº 1465/2021 (2885604), publicadas sob o DOE nº 229 de 21/10/2021 e SEDUC-PI/GSE Nº 1658/2021 (2885759), publicada sob o DOE nº 252 de 25/11/2021.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 040/2022

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 031/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 14.443.174/0001-33**, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00013.000135/2021-69, Ref. À Tomada de Preços Nº 002/2022.

CONTRATO: 031/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 15.072,78 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO BURITI GRANDE NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7 - CPF 047.432.083-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO, matrícula nº 343471-X, para atuar como Fiscal de Serviços, Curso - **CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL L.T.D.A.**, CNPJ 28.787.336/0004-

08.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 919

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

Portaria Nº 287, de 18 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCORCIO**, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 194.577-7, oriundo da Delegacia de Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, na Corregedoria Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 12 DE ABRIL DE 2022.

Of. 1800

Portaria Nº 289, de 18 de abril de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº 00019.014749/2021-78, **RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA		Nº 000068 /2021 POLINTER	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
STEFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286193-3	150,00
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	APC	299085-7	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1817

Portaria Nº 288, de 18 de abril de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº 00019.014201/2021-28, **RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE		Nº 4003 /2021 DELEGACIA DE LUZILÂNDIA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ALEXANDRE HOLANDA FERREIRA	APC	353883-4	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1813

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 074/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações dos municípios de Campo Alegre do Fidalgo, Vera Mendes, Guaribas, João Costa, Bonfim do Piauí, Fronteiras, Capitão Gervásio Oliveira, Morro Cabeça no Tempo, Jardim do Mulato, São Miguel da Baixa Grande, Pimenteiras, Currálinhos, Piracuruca, Campo Largo do Piauí, Matias Olímpio e São João do Arraial para expansão do SAMU Estadual com Unidades de Suporte Básico do SAMU.

RESOLVE:

1. Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU nos seguintes municípios conforme especificado abaixo:
Campo Alegre do Fidalgo – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Vera Mendes - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Guaribas - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
João Costa - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Bonfim do Piauí - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Fronteiras - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Capitão Gervásio Oliveira - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Morro Cabeça no Tempo - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Jardim do Mulato - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
São Miguel da Baixa Grande - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Pimenteiras - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Currálinhos - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Piracuruca - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Campo Largo do Piauí - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
Matias Olímpio - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
São João do Arraial - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 117/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 24/2022, da Prefeitura Municipal de Carauabas do Piauí, Processo SEI – 00012.007894/2022-43, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Carauabas do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Carauabas do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 124/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 026/2022, da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, Processo SEI – 00012.006848/2022-27, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de São João da Canabrava/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de São João da Canabrava/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 129/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 19/2022, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telhas, Processo SEI – 00012.006220/2022-21, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ações de custeio da saúde no município de Cocal de Telhas/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ações de custeio da saúde no município de Cocal de Telhas/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 170/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício GAB Nº 25/2022, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recurso financeiro para a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.007712/2022-34, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da Rede de Saúde do município de Santo Inácio do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da Rede de Saúde do município de Santo Inácio do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 171/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 171/2022, da Associação Beneficente de Assistência Médico-Hospitalar e Amparo Social de Paulistana, Processo SEI – 00012.007901/2022-15, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio das ações de proteção a maternidade feminina e primeira infância, a fim de reduzir o nível de mortalidade infantil no município de Paulistana/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Paulistana/PI e posteriormente repassado para a Instituição Filantrópica supracitada, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custeio das ações de proteção a maternidade feminina e primeira infância, a fim de reduzir o nível de mortalidade infantil no município de Paulistana/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 172/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0152/2022, da Prefeitura Municipal de Coivaras, Processo SEI – 00012.007903/2022-04, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção básica do município de Coivaras/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção básica do município de Coivaras/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 173/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental das solicitações de implantação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de Curral Novo do Piauí, Caxingó e Caraúbas do Piauí e de implantação de Unidade de Suporte Avançada – USA no município de Luzilândia para expansão do SAMU Estadual.

RESOLVE:

- Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) do Estado do Piauí com a implantação de Unidades de Suporte Básico do SAMU nos municípios de Curral Novo do Piauí, Caxingó e Caraúbas do Piauí e de Unidade de Suporte Avançada do SAMU no município de Luzilândia, que serão reguladas pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 175/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Processo SEI – 00010.003963/2021-89, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações da Unidade Mista de Saúde Dr. João de Deus Torres do Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações da Unidade Mista de Saúde Dr. João de Deus Torres do Município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 176/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A existência de Dotação Orçamentária no montante de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) provenientes de Emendas Parlamentares ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí;
- A continuidade da Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia com realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2022.

RESOLVE:

- Aprovar que o montante de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) provenientes de Emendas Parlamentares ao Fundo Estadual de Saúde do Piauí seja utilizado para realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2022.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 177/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A existência de Dotação Orçamentária no montante de R\$ 3.790.800,00 (três milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos reais) provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829/2021;
- A Resolução CIB-PI Nº 457/2021, que aprova a distribuição do Recurso da Portaria supracitada;

- c) A continuidade da Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos em 2022.

RESOLVE:

1. Aprovar que o montante de 7.581.600,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos reais) para Realização de Cirurgias Eletivas em 2022 sendo:
 - R\$3.790.800,00 (três milhões e setecentos e noventa mil e oitocentos reais) provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829/2021;
 - R\$ 3.790.800,00 de incremento do valor (100%) com Recursos do Tesouro Estadual.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 178/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Demerval Lobão – Tipo 2, Jerumenha – Tipo 1 e Arraial - Tipo 1;
- c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Demerval Lobão – Tipo 2, Jerumenha – Tipo 1 e Arraial - Tipo 1.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 186/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A apresentação em plenário da Proposta de Convênio entre a Fundação Municipal de Saúde de Teresina e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), empresa que administra o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), visando a integração do referido hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do sistema único de saúde;
- b) O custeio dos serviços oferecidos pelo Hospital Universitário, tendo este um déficit devido à ampliação de novos serviços sem a devida revisão dos valores contratualizados para incremento de receitas;
- c) A solicitação do HU-UFPI para ampliação de seus recursos financeiros para atendimento à demanda pelos serviços de alta complexidade no Estado do Piauí.

RESOLVE:

1. Aprovar a ampliação do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) com base na nova contratualização, conforme Ofício - SEI no 6/2022/GAS/HU-UFPI-EBSERH e anexo respectivo (id.4155031).
2. Aprovar o aumento do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para a Oncologia.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB.SEADPREV-PL Nº066/2022, TERESINA (PI), 11 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
11/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ nº 10.013.974/000 1-63	Nome: Ingrid Rafaela Ferreira Fontes Da Silva Matrícula: 3514455 E-mail: ingridferreira5487@gmail.com CPF: 078.250.753-07 Lotação: DGCA	Prestação de serviços terceirizados-locação de mão-de-obra

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFIAC desta SEADPREV
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria **revoga a Portaria de Nº 173/2021.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA GAB.SEADPREV-PL Nº067/2022, TERESINA (PI), 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
26/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ nº 10.013.974/0001- 63	Nome: Ingrid Rafaela Ferreira Fontes Da Silva Matrícula: 3514455 E-mail: ingridferreira5487@gmail.com CPF: 078.250.753-07 Lotação: DGCA	Prestação de serviços terceirizados-locação de mão-de-obra

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFIAC desta SEADPREV
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria **revoga a Portaria de Nº 238/2021.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.SEADPREV-PI Nº068/2022, TERESINA (PI), 11 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
14/2021	LIMPSERV LTDA o CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63	Nome: Ingrid Rafaela Ferreira Fontes Da Silva Matrícula: 3514455 E-mail: ingridferreira5487@gmail.com CPF: 078.250.753-07 Lotação: DGCA	Prestação de serviços terceirizados - locação de mão-de-obra

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFIAC desta SEADPREV
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 186/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI Nº069/2022, TERESINA (PI), 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
19/2021	LIMPSERV LTDA CNPJ/MF sob nº 07.194.788/0001-63	Nome: Ingrid Rafaela Ferreira Fontes Da Silva Matrícula: 3514455 E-mail: ingridferreira5487@gmail.com CPF: 078.250.753-07 Lotação: DGCA	Prestação de serviços terceirizados-locação de mão-de-obra

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFIAC desta SEADPREV
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 197/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº070/2022, TERESINA (PI), 11 DE ABRIL DE 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
S/N	SAAE OBRAS E CAMPO MAIOR	Nome: Tancredo Pereira Ferreira Matrícula: 342023-0 CPF: 006.255.093-40 E: MAIL: tancredof33@gmail.com Lotação: APOIO GABINETE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: GFAC desta SEADPREV
----------------------------	---

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 51

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.**

PORTARIA GAB/SASC Nº 28/2022

Teresina-PI, 25 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora **JANAÍNA MACIEL GOMES**, Matrícula Funcional nº 84578-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	10/2022	PREVENTEC EXTINTORES

PORTARIA GAB/SASC Nº 29/2022

Teresina-PI, 25 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **RANYERE OLIVEIRA ALENCAR**, Matrícula Funcional nº 339300-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 29 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	11/2022F	C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA).

PORTARIA GAB/SASC Nº 30/2022

Teresina-PI, 25 de Abril de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **WELLINGTON RODRIGUES SILVA**, Matrícula Funcional nº 030301-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de Abril de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 30 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	12/2022	POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Of. 267

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSENº 842/2022 Teresina(PI), 27 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 135/2022 - INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 13.015.273/0001-51, o qual têm por objeto a aquisição de equipamentos de informática, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	FUNÇÃO
Lívia Rodrigues Melo de Albuquerque	3385345	801.924.753-04	coachliviamelo@gmail.com	GESTORA
Dayanna Salette Soares	3558568	996.332.483-53	dayannasoares02@gmail.com	FISCAL
Márcia Adriana Silva Santos	3558576	759.966.263-49	marciadricasantos@gmail.com	FISCAL
Nayla Roberta de Araújo Ribeiro	3388018	921.207.333-68	nayla24.ribeiro@gmail.com	FISCAL

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2072, de 22 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art 1º. Remover, ex officio, a servidora **Maria Goretti Silva Pereira**, Enfermeira, matrícula funcional nº 043386-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hemocentro Regional de Floriano, no município Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospital - DUDOH, no município de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2414



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

O município de Lagoa de São Francisco - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 001/2022, do tipo Menor Preço e Adjudicação Por Item, tendo como objeto aquisição de medicamentos Secretaria Municipal de Saúde (Proposta nº SEI: 00012.006253/2021-91 Resolução CIB-PI nº 204/2021 SESAPI-PI/FUNSAUDE/GOFC/CF). Data e horário da disputa: 08h às 14h do dia 02/05/2022. Edital: Na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco. <https://www.licitanet.com.br/> e-mail: cplslf@gmail.com.

Lagoa de São Francisco (PI), 26 de abril de 2022.

FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 024/2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de diesel para a recuperação de estradas vicinais no trecho PI - 242 (Loc. Torres) até PI - 242 (Loc. Tapera) no município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº 007/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Estradas Vicinais no Trecho PI - 242 (Loc. Torres) até PI - 242 (Loc. Tapera) no Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. O pagamento será oriundo da fonte de recurso Orçamento Geral do Município/Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 10:00 do dia 29/04/2022 às 10:00h do dia 11/05/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:01h do dia 11/05/2022 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (89) 3451-1214 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 025/2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de kit de diesel para a recuperação de estradas vicinais no trecho da Localidade Amolá, na Zona Rural do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº 008/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Estradas Vicinais no Trecho da Localidade Amolá, na Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. O pagamento será oriundo da fonte de recurso Orçamento Geral do Município/Convênio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE). Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 11:00 do dia 29/04/2022 às 11:00h do dia 11/05/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: As 11:01h do dia 11/05/2022 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (89) 3451-1214 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000.

Santo Inácio do Piauí - PI, 25 de abril de 2022.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Pregoeiro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de reforma da Unidade Mista de Saúde na sede do município e do Posto de Saúde da Localidade Extrema na Zona Rural do município de São João da Serra, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 13.05.2022 as 09h. Local: Prefeitura Municipal de São João da Serra - sala de reunião da CPL. Av. Presidente Médici, 142, Centro, em São João da Serra (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de ampliação da Unidade Mista de Saúde na sede do município de São João da Serra, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 13.05.2022 as 11h. Local: Prefeitura Municipal de São João da Serra - sala de reunião da CPL. Av. Presidente Médici, 142, Centro, em São João da Serra (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

São João da Serra (PI), 26 de abril de 2022

INÁCIO DE SOUSA MILANÊZ
Presidente da CPL
P. P. 6837

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar, fica adiada com as seguintes datas, conforme alterações anexas ao edital: Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h: 00min do dia 06/05/2022. Data e horário do início da disputa: 12h: 20min do dia 06/05/2022. Edital: www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo-PI, 22 de abril de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 6833

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública Nº 002/2022.
Processo Administrativo:29/2022
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Provenientes Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae. Destinado: A Secretaria Municipal De Educação Do Município De Morro Cabeça No Tempo/Pi.
Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Interessado, No Setor De Licitação. Obs.: Trazer Consigo 01 Cd Ou Pen Drive Para A Cópia.
O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda: 17 De Maio De 2022 Às 09:00min.
Local Dos Eventos E Retirada Do Edital: Setor De Licitação, Na Rua Izidio Batista Figueiredo S/N, Centro De Morro Cabeça No Tempo - Pi. Informações: Pode Ser Obtido No Endereço Supra Citado 08:00 Às 13:00 Horas Ou No E-Mail: Cplmct@Outlook.Com .
Espécic: Chamada Pública, Do Tipo, Menor Preço Valor Por Item.
Fontes De Recursos: Pnae/Recursos Próprios.

Morro Cabeça no Tempo - PI, 26 de abril de 2022.

Andreia Duarte Batista
Presidente
P. P. 6836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA Nº 15/2021 - PMP/PI-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30616/2021 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30401/2021 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) SECRETÁRIO infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 15/2021, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAÍBA, DESTINADO A EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.315/2018 E 3522/2020, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO SETOR PRIMARIO E ABASTECIMENTO - SESP. CONSIDERANDO o Parecer nº 009/CONGER/2022 emitido pela Controladoria Geral do Município, que aponta o descumprimento de requisitos habilitatórios pelas licitantes classificadas no referido certame, especificamente em relação aos seus atos constitutivos e o cumprimento do estabelecido na lei Municipal nº

3.315/2018, artigo 1º § 5º; CONSIDERANDO que o presente termo de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, nos pareceres emitidos pela Assessoria e Consultoria Técnica deste Município e pela Coordenação Jurídica da Central de Licitações e Contratos Administrativos; RESOLVE: ANULAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 15/2021, constante do Processo licitatório nº 30616/2021 vinculado ao processo administrativo nº 30401/2021, por descumprimento ao exigido no artigo 1º § 5º da Lei Municipal nº 3.315/2018. Determinar a publicação do ato de anulação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 19 de abril de 2022. PAULO EUDES CARNEIRO SECRETARIO DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP Parnaíba - PI.

P. P. 6835

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na Avenida Dom Severino, nº 4375, Bairro Morada do Sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, Diretora Geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na Avenida José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um erro material na publicação do extrato do Contrato nº 015/2021, publicado dia 04 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Piauí nº 002, que foi celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Habitacional Do Piauí - ADH-PI e a empresa **RAC MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELL**.
No extrato da publicação do Contrato nº 015/2021, **ONDE LÊ-SE:** Nota de Reserva no SIAFE 2021NR00090 e 2021NR00192.
O CORRETO SERÁ: Reserva Orçamentária 2022RO04328.
Portanto, para dar a todos, ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente ERRATA.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000479/2022-74
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Curso de inteligência emocional – Método CIS (Coaching Integral Sistêmico)
CONTRATADA: CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ EFILIAIS)
CNPJ: 28.787.336/0004-08
VALOR GLOBAL: R\$ 10.535,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: 100- TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE MELO PORTELA
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 –
SUPLI
PROCESSO: 468/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE AVELINO LOPES – PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o EPL Nº 007/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 19 de Maio de 2022, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 26 de Abril de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente Interino
Of. 257

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 –
SUPLI
PROCESSO: 482/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SANTA LUZ – PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o EPL Nº 005/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, **no dia 20 de Maio de 2022, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra – se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 26 de Abril de 2022

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLI

Leonardo Silva Sousa
Diretor Presidente Interino
Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE
ENVELOPES
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022**

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 29 de abril de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 04/2022** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 551

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.002239/2021-59
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ACADEPOL PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE NATACÃO, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA, APOIO, VESTIÁRIO E PRAÇA DE INTEGRAÇÃO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	16/05/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.407.702,72 (Um milhão, quatrocentos e sete mil e setenta e doiscentavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 118 Programa de Trabalho: 06.331.0003.3139 Elemento de Despesa: 449051
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00019

Teresina, 26 de abril de 2022

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI

Of. 1815



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000312/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004299
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 069/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001272/19-69
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Matrinxã Serviços de Construções Ltda
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.792,50 m², no município de Lagoa do Barro-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 556.573,58 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00272
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO04316
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Of. 308

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022	
Nº do Processo Sei	000310.000387/2021-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001576
Modalidade de Licitação	Convite 027/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000492/20-32
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	AR Construtora Eireli
CNPJ do Contratado	38.126.429/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10km, no município de Beneditinos-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 267.783,10 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00266
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04364
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Adelina Martins Rosado.

Of. 310

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0453/22-01. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** AR Construtora Eireli, **CNPJ:** 38.126.429/0001-00. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 047/2021, no município de Jatobá-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Adelina Martins Rosado – CONTRATADA

Of. 311

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000642/22-83**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 13 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLÍCIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 611.090,62** (seiscentos e onze mil noventa reais e sessenta e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001763 e Nota de Reserva: 2022NR00263. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 22 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 349

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.001194/2021-54**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 011/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (4.650 M²) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - LOCALIDADE GAMILAIRA DA IRMA ZENAIDE E POVOADO LAGOINHA.** (pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **LUAN CUNHA FIGUEREDO LTDA CNPJ nº 43.767.270/0001-35;**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 18 de abril de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000135/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006064
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 15.072,78 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO BURITI GRANDE NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	22 Abril de 2022
Valor do contrato	1.629,843,29 (Um milhão seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte nove centavos).
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00182
Nº RO no SIAFE	2022RO04305
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: GUSTAVO MACEDO COSTA.

Of. 162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 105/2022, publicado no DOE n. 67, de 06/04/2022, p. 33, onde se lê “número do pregão” nº 040/2022, **leia-se** “número do pregão” nº 040/2021.
Informações: (86) 3216-3346/3239, pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI

Of. 283

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC****AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 102/2022, publicado no DOE n. 67, de 06/04/2022, p. 33, onde se lê “Número do Pregão” nº 40/2022, **leia-se:** “Número do Pregão nº 40/2021.

Informações: (86) 3216-3346/3239, pregao.seducpi@gmail.com

Teresina (PI), 26 de Abril de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
GPCD/SEDUC/PI

Of. 284

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 147/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA- CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001159/2020-74.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$171.003,00 (Cento e setenta e um mil, e três reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 147/2016, o qual tem por objeto prestação de serviços de locação de transporte para deslocamento dos alunos ao Salão do Livro do Piauí - SALIPI, durante os dias de 04 a 09 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00604

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 129

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE ELESBÃO VELOSO/PI CNPJ Nº
00.666.622/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.038816/2021-10

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 03 (três) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Alzira Maria Alves da Costa	099.882-6	40h
2. Ana Lúcia Osternes de Araújo	171.423-6	40h
3. Maria da Cruz Oliveira	114.511-8	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de Dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: data registrada eletronicamente no sistema

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Maria Francisca Oliveira Bezerra - Presidente APAE de Elesbão Veloso

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**

Of. 147

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 102/2022, publicado no DOE n. 67, de 06/04/2022, p. 39, onde se lê “número do pregão” nº 040/2022, **leia-se “número do pregão” nº 040/2021.**

Informações: (86) 3216-3346/3239, pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI

Of. 288

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 081/2022	
Nº do processo SEI	00011.046031/2021-11
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e ampliação da Unidade Escolar Gonçalo Nunes no município de Arraial-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/05/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 987.985,02 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00465

Of. 420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.012311/2022-14			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO SIAFE-PI	22001181			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço vinculado ao Pregão eletrônico nº 002/2021 da FUESPI, incorporada pela SEADPREV conforme PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 222/2021 - Publicação Incorporação da ARP pela SEADPREV (SEI nº 3545637) - em consonância com SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (SEI nº 4064825), SEADPREV_ADESÃO_ORGAO_NAO_PARTICIPANTE 199 (SEI nº 3847103) e SINQN Análise de Contratação 140102.CTO0619/2022 SEI nº 4074161).			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	4102			
CONTRATADO	INFORMOIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.015.273/0001-51			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.</p> <p>1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.</p> <p>1.3. Discriminação do objeto:</p>			
	LOTE ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	
	<p>Desktop tipo II -Básico 1. Processador:1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 8900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmarkmark.net/cpu_list.php. 2. Memória principal: 2.1. Dotada com tecnologia ddr4 2666 mhz do tipo sdram ou superior; 2.2.04 (Quatro) gb de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 2.4. suporte a 32gb de memória. 3. bios: 3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom; 3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. possibilidade que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; 3.4. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário scsm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.5. deve possuir diagnóstico pre-boot para no mínimo disco e memória; 4. placa mãe: 4.1. deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; 4.2. possui no mínimo 01 slot pci express x16 e 01 slot pci express x1; 4.3. possui 08 portas usb, sendo pelo menos 04 (quatro) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 4.4. porta serial não sendo aceito adaptadores; 4.5. firmware tpm versão 1.2 ou superior. 5. unidade de disco: 5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa de transferência de 6.0 gb/s; 5.2. com 01 (uma) unidade de disco sólido 500 GB SATA III 7200 RPM ou superior; 5.3. suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e nq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: 6.1. em conformidade com o padrão 802.3; 6.2. suporta os protocolos wlx e pxe; 6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.4. capacidade de operar no modo full-duplex; 6.5. suporte ao protocolo snmp; 6.6. conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de 1.7gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 hz; possui no mínimo 2(dois) conectores sendo um deles vga e outro dvi ou hdmi ou display port 7.4. suportar 02 monitores simultaneamente. 7.5. deverá possuir suporte a directx 12 e opengl 4.4 controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone; gabinete: gabinete tipo sff; 9.2.1 baia interna para disco rígido de 3,5 polegadas; 9.3. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 180 watts com eficiência de no mínimo 85%; tal característica deverá estar devidamente documentada; 9.4. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 9.5. possui sensor de intrusão ou Padlock Loop; periféricos externos: 10.1. monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; não serão aceitos monitores em regime de oem. 10.2. tela 100% plana de led com dimensões de 19,5 polegadas; 10.3. resolução de 1440x900 a uma frequência horizontal de 60hz; 10.4. conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada digital, compatível com a interface de vídeo do desktop podendo ser usado adaptadores; 10.5. fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.6. controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; 10.7. tempo de resposta máximo 8ms</p>	250	R\$ 5.340,00	R\$ 1.335.000,00



<p>10.8. contraste 1000:1 10.9. tela anti-reflexiva; 10.10. energy star 6.0; 10.11. capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.12. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. teclado padrão abntii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 11.4. bloco numérico separado das demais teclas; 11.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. mouse óptico com conector usb 12.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 400 dpi; 12.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 13. sistema operacional: 13.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits; o produto deve vir integrado de fábrica, não podendo ser adquirido a parte; garantia 14.1. o equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite). os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o part-number do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série. assistência técnica 15.1. assistência técnica nas sedes do licitante (on site) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 15.2. deverá ser emitida declaração para informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de teresina-piauí. também deverá ser informado o número 0800 ou telefone local, onde devem ser abertos os chamados técnicos para manutenção 16. obrigações do fonecedor 16.1. na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, os folders e as certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (cd) ou impressos os folders deverão ser de domínio público, estando disponíveis na internet para aferição das características ofertadas. comprovações técnicas: 17.1. os equipamentos ofertados devem possuir epeat silver; 17.2. os equipamentos deverão possuir certificado energy star 6.0 ou superior; 17.3. Os equipamentos devem possuir IEC 60950 e IEC 61000; 17.4. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 17.5. todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 17.6. deverá junto com a proposta ser informado modelo e part-number dos seguintes componentes: processador, monitor e garantia do fabricante 17.7. deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado, sob pena de desclassificação; 17.8 todos os componentes mouse, teclado, gabinete e monitor deverão ser do mesmo fabricante; 17.9. todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. a ausência de tais comprovações. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O progreio juntamente com a equipe de apoio realizará consulta online na data da abertura da licitação caso necessário;- MARCA:LENOVO MODELO: V50S07MP (I3- 10 100 /4GB/500GB/WINDOWS10 PRO) PN: 11H4000QBP + MONITOR LENOVO THINK VISION E2002B PN: 60BBHBR1BR + EXTENSAO DE</p>	<p>10.8. contraste 1000:1 10.9. tela anti-reflexiva; 10.10. energy star 6.0; 10.11. capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.12. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. teclado padrão abntii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 11.4. bloco numérico separado das demais teclas; 11.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. mouse óptico com conector usb 12.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 400 dpi; 12.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 13. sistema operacional: 13.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits; o produto deve vir integrado de fábrica, não podendo ser adquirido a parte; garantia 14.1. o equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite). os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o part-number do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série. assistência técnica 15.1. assistência técnica nas sedes do licitante (on site) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 15.2. deverá ser emitida declaração para informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de teresina-piauí. também deverá ser informado o número 0800 ou telefone local, onde devem ser abertos os chamados técnicos para manutenção 16. obrigações do fonecedor 16.1. na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, os folders e as certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (cd) ou impressos os folders deverão ser de domínio público, estando disponíveis na internet para aferição das características ofertadas. comprovações técnicas: 17.1. os equipamentos ofertados devem possuir epeat silver; 17.2. os equipamentos deverão possuir certificado energy star 6.0 ou superior; 17.3. Os equipamentos devem possuir IEC 60950 e IEC 61000; 17.4. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 17.5. todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 17.6. deverá junto com a proposta ser informado modelo e part-number dos seguintes componentes: processador, monitor e garantia do fabricante 17.7. deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado, sob pena de desclassificação; 17.8 todos os componentes mouse, teclado, gabinete e monitor deverão ser do mesmo fabricante; 17.9. todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. a ausência de tais comprovações. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O progreio juntamente com a equipe de apoio realizará consulta online na data da abertura da licitação caso necessário;- MARCA:LENOVO MODELO: V50S07MP (I3- 10 100 /4GB/500GB/WINDOWS10 PRO) PN: 11H4000QBP + MONITOR LENOVO THINK VISION E2002B PN: 60BBHBR1BR + EXTENSAO DE</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 6.880,00</p>	<p>R\$ 1.032.000,00</p>
<p>Desktop tipo IV –Intermediário 1. Processador: 1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmarkmark.net/cpu_list.php. 2. Memória principal: 2.1. Dotada com tecnologia ddr4 2666 mhz do tipo sdram ou superior; 2.2. 08 (oito) gb de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; 2.4. suporte a 32gb de memória. 3. bios: 3.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom; 3.2. bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. possibilidade que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; 3.4. bios português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário scdm (system center configuration manager); o fabricante possui compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.5. deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo disco e memória. 4. placa mãe: 4.1. deve ser de fabricação oratória e</p>	<p>exclusiva para o modelo ofertado. não é produzida em regime de oem ou personalizada; 4.2. possui no mínimo 01 slot pci express x16 e 01 slot pci express x1; 4.3. possui 08 portas usb, sendo pelo menos 04 (quatro) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 4.4. porta serial não sendo aceito adaptadores; 4.5. firmware tpm versão 1.2 ou superior. 5. unidade de disco 5.1. controladora de discos integrada à placa mãe, padrão sata-3, com taxa transferência de 6.0 gb/s; 5.2. com 01 (uma) unidade de disco sólido 500 GB SATA III 7200 RPM ou superior; 5.3. suporte às tecnologias s.m.a.r.t (self-monitoring, analysis and reporting technology) e ncq (native command queuing) controladora de rede gigabit ethernet, com as seguintes características: 6.1. em conformidade com o padrão 802.3; 6.2. suporte os protocolos wol e pxe; 6.3. possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.4. capacidade de operar no modo full-duplex; 6.5. suporte ao protocolo smp; 6.6. conector rj-45 fêmea. controladora de vídeo: capacidade de 1.7gb de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 hz; possuir no mínimo 2 (dois) conectores sendo um deles vga e outro dvi ou hdmi ou display port 7.4. suportar 02 monitores simultaneamente. 7.5. deverá possuir suporte a directx 12 e opengl 4.4 controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone; gabinete: gabinete tipo sff; 9.2. 1 baia interna para disco rígido de 3,5 polegadas; 9.3. fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac, com potência mínima de 180 watts com eficiência de no mínimo 85%; tal característica deverá estar devidamente documentada; 9.4. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. 9.5. possui sensor de intrusão ou Padlock Loop; periféricos externos: 10.1. monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; não serão aceitos monitores em regime de oem. 10.2. tela 100% plana de led com dimensões de 19,5 polegadas; 10.3. resolução de 1440x900 a uma frequência horizontal de 60hz; 10.4. conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada digital, compatível com a interface de vídeo do desktop podendo ser usado adaptadores; 10.5. fonte de tensão bivolt (comutação automática); 10.6. controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; 10.7. tempo de resposta máximo 8ms 10.8. contraste 1000:1 10.9. tela anti-reflexiva; 10.10. energy star 6.0; 10.11. capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; 10.12. acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. teclado padrão abntii, com conector usb teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 11.4. bloco numérico separado das demais teclas; 11.5. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. mouse óptico com conector usb 12.1. dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 400 dpi; 12.2. é da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. 13. sistema operacional: 13.1. acompanha licença oem do windows 10 professional 64 bits; o produto deve vir integrado de fábrica, não podendo ser adquirido a parte; garantia 14.1. o equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (onsite). os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o part-number do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série. assistência técnica 15.1. assistência técnica nas sedes do licitante (on site) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. 15.2. deverá ser emitida declaração para informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de teresina-piauí. também deverá ser informado o número 0800 ou telefone local, onde devem ser abertos os chamados técnicos para manutenção 16.1. na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, os folders e as certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (cd) ou impressos os folders deverão ser de domínio público, estando disponíveis na internet para aferição das características ofertadas. comprovações técnicas: 17.1. os equipamentos ofertados devem possuir epeat silver; 17.2. os equipamentos deverão possuir certificado energy star 6.0 ou superior; 17.3. Os equipamentos deverão possuir IEC 60950 e IEC 61000; 17.4. os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 17.5. todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação</p>	<p>150</p>	<p>R\$ 6.880,00</p>	<p>R\$ 1.032.000,00</p>

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

41

e/ou homologação. caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 17.6. deverá junto com a proposta ser informado modelo e part-number dos seguintes componentes: processador, monitor e garantia do fabricante 17.7. deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, apontado a página do documento onde consta a comprovação do solicitado, sob pena de desclassificação; 17.8. todos os componentes mouse, teclado, gabinete e monitor deverão ser do mesmo fabricante; 17.9. todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. a ausência de tais comprovações. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio realizará consulta online na data da abertura da licitação caso necessário; componente- Marca: LENOVO. MODELO: V50 Core I5 10400 2.9 GHz 12 MB de Cache, 8 GB DDR4 2666 GHZ, HD 500 GB SATA, WINDOWS 10 Profissional p/n 11HA001CBO + Monitor Lenovo E2002B p/n 60BBHBR1BR + Extensão Garantia on Site 03 anos p/n 5WSOD80935			
TOTAL			R\$ 2.367.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, isto é, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/04/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, isto é, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/04/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/04/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 2.367.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100 - COM DETALHAMENTO 000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF)
FONTE DE RECURSOS	100 - COM DETALHAMENTO 000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF)
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00861
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO04303
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA, representante da empresa EMPRESA INFORMOVES DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - Contratada.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 160

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046617/2021-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000013
Modalidade de Licitação	RDC Nº 029/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Barreto Ltda. Cnpj: 07.561.615/0001-36
Objeto	Execução de Reforma e Ampliação da U. E. Dom Edilberto Dinkelborg, no município de Santa Rosa do Piauí -PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	26/04/2022
Valor Global	R\$ 725.242,39 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022RN00118
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01655
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Whalson Marrathymam Feitosa Melo- Representante

Of. 417

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº083/2022	
Nºdo processo SEI	00011.055972/2021-45
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Ampliação e Construção de Quadra na U.E. Fenelon Castelo Branco, no município de União - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478
Data de abertura e entrega das propostas	19/05/2022 às 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 2.242.316,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00566

Of. 421



AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº084/2022	
Nº do processo SEI	00011.003742/2020-10
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de subestação aérea trifásica e de pontos de ar-condicionado na U.E. Wilson Nunes Martins Filho, localizada no município de Floresta do Piauí - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478
Data de abertura e entrega das propostas	23/05/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 111.710,78 (cento e onze mil setecentos e dez reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00886

Of. 421

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 150202.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2022.
PROCESSO SEI: 00039.000141/2022-17.
FUNDAMENTO LEGAL: 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22000797.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da rede elétrica da Sede do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER), situado na João Cabral, nº 2313, Teresina-Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
EMPRESA SELECIONADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, inscrita no CNPJ 13.224.659/0001-73.
VALOR TOTAL: R\$ 172.081,63 (cento e setenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.
NATUREZA DA DESPESA: 449051.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00072.
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04401.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor-Geral EMATER-PI

Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00003.004433/2021-47 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS EPP - CNPJ 07.721.678/0001-02, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não atendimento da Ata de Registro de Preços - Extrato de publicação nº XXXV/2021 -DL/SLC/ SEADPREV – objeto: locação de veículos - oriunda do pregão sob forma eletrônica nº 007/2021 - DL/SLC/SEADPREV, publicada em 12 de outubro de 2021 – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 041

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ABAV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNPJ DO CONTRATADO: 27.287.283/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do Contrato 175/2019 sendo prorrogado até 31/12/2022, relativo ao Contrato de Cessão de uso de espaço (STAND) 56m2, para participação na Feira e Congresso da Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV 2019 que acontecerá na Expo Center Norte em São Paulo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/12/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Magda Nassar, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 416

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000154/2022-71
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 051/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica para a conservação e restauração rodoviária com a execução de concreto betuminoso usinado a quente-CBQU no rodovia PI-111.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 30/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 4.873.983,17 (quatro milhões oitocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00195

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000155/2022-16
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 016/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Picos/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	10:00 (dez horas) do dia 13/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$614.849,53 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00233

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000228/2021-99, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.789.938,53 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 26 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000254/2021-17, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 012/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA NAZA EIRELI, CNPJ nº 21.900.868/0001-18, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 570.375,91 (quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 26 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000033/2022-20, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 025/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Santa Filomena/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 940.032,21 (novecentos e quarenta mil trinta e dois reais e vinte e um centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 27 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000032/2022-85, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 026/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Patos/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$649.911,50 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 27 de abril de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Of. 415

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 098/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 065/2021/FEPISERH
Processo Administrativo: Nº 0.002.556/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.361.780/0001-00

Objeto: FORNECIMENTO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: STENTS INTRACRANIANOS E SISTEMA EMBOLICO LÍQUIDO DEMANDA DE 12 (DOZE) MESES, PARAM SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETULIO VARGAS.

Valor total do contrato: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de abril de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 146

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.005.945/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022, tendo seus efeitos legais a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

• J NERVAL DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.973.438/0001-78: R\$ 25.237,32 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

• MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

• 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37: R\$ 32.662,78 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);

• ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.087/0001-62: R\$ 9.703,65 (nove mil, setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos);

• MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.556/0001-06: R\$ 622.325,00 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais);

• NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69: R\$ 11.602,50 (onze mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 717.281,25 (setecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.002196/2022-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000939 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PMPI
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 16/2021- SEADPREV/PI, Ata de Registro de Preços nº XXXVIII-2021-DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/04/2022, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	20 DE ABRIL DE 2022.
Valor global	R\$ 48.416,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03190
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL. PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CARMELO LUSTOSA BESERRA - TITULAR

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel. PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 2799

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	Alteração do valor para repactuação por força de Lei e Convenção Coletiva de Trabalho para fins de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato na forma de prestação dos serviços pela contratada.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	03 de fevereiro de 2022
Valor Total	R\$ 481.072,17 (quatrocentos e oitenta e um milhões, setenta e dois mil reais e dezessete centavos), em doze parcelas iguais de R\$ 40.089,35 (quarenta mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Contrato	Alterar a disposição da qualificação da Associação Reabilitar no Contrato Nº 005/2016.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	27 de dezembro de 2021.
Valor Total	R\$ 47.713,98 (quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos), em doze parcelas iguais de R\$ 3.976,16 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	CMELE ELEVADORES LTDA
CNPJ do Contratado	01.224.023/0001-04
Resumo do objeto do Aditivo	Alteração do valor para repactuação, tendo por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato na forma de prestação de serviço pela contratada.
Prazo de vigência	12 meses.
Data da assinatura do Aditivo	11 de fevereiro de 2022
Valor Mensal	R\$ 346,17 (trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Cristiano Freitas Lira de Melo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	WESTON DAVIS SILVA BARROS - ME - VIA DIESEL CENTER
CNPJ do Contratado	24.811.466/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Alterar as disposições da Cláusula Primeira, que dispõe acerca da forma e valor do pagamento.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	24 de janeiro de 2021.
Valor Mensal	R\$ 50.792,50 (cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Weston Davis Silva Barros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA - ADAPTA FÁCIL
CNPJ do Contratado	13.051.264/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de produtos especializados destinados a sinalizar o estacionamento no Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, tendo por finalidade facilitar a localização de pessoas com deficiência visual e também auxiliá-los quanto à sua locomoção.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	14 de março de 2022.
Valor Total	R\$ 30.955,15 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), em duas parcelas de R\$ 15.477,58 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Benjamin Pessoa Vale Francisco José Alencar Pela Contratada: Camila Andrade Bastos Guimarães.

Of. 370

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2022
RECURSO BID**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.005689/2022-01

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: contratação de instrutor para ministrar curso de capacitação sobre o atual SISTEMA SCANC, bem como a utilização de ferramenta de cruzamento de informações AUDI SCANC MONITORAMENTO com o fim de qualificar Auditores Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratado: GERSON XIKOTA

CPF Nº: 678.985.809-15

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 27 de abril de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 069

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.004330/2022-16 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 005/2022.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 08/2022.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 08/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004330/2022-16, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 29/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.449.880/0001-67.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços visando desenvolver estudo de viabilidade baseado em modelos matemáticos, inteligência artificial e processamento de linguagem natural, que permita o cálculo de preço de referência de medicamentos a partir de Notas Fiscais Eletrônicas

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 25/04/2022 a 25/10/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2022.

Valor Global: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais).

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00128.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO04013.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 2200946.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: ROSA MARIA BARROS TENÓRIO.

Of. 143

AVISO DE REPUBLICAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2022 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PERTENCENTE A SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 12/05/2022.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br

OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO

C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da

Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/

BRASIL.

O Edital Republicado da Comparação de Preços Nº 03/2022 está

disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal

eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 17/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA
CNPJ da Contratada:	00.362.534/0001-68
Processo Administrativo:	00337.000238/2022-57
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento 2ª EDIÇÃO UM DIA NA PRAÇA NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI
Data da Assinatura do Contrato:	20 de abril de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Nota de Reserva:	2021NR00175
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04210
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Valmir Miranda

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 09/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a FUNDAÇÃO CULTURAL OCTÁVIO MIRANDA, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “UM DIA NA PRAÇA”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000238/2022-57, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI, PARECER 01/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2021NR00175, Reserva Orçamentária 2022RO04210.

Teresina, 20 de abril de 2022

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 552

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO SEI: Nº 00337.000047/2022-95
Vencedor: OMF CONSTRUTORA LTDA-ME - M & L CONSTRUTORA
(CNPJ: 15.747.692/0001-03)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI. E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa OMF CONSTRUTORA LTDA-ME - M & L CONSTRUTORA (CNPJ: 15.747.692/0001-03), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: **R\$ 400.724,44 (quatrocentos mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 27 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 557

EXTRATO ATADA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPES DE Nº 01 - HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022.

DATA DA SESSÃO: 21 de março de 2022 às 09:00H.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000647/2021-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2021-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Fizeram entrega dos envelopes na FUNDESPI as seguintes empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, M V DE CARVALHO - EPP.**

Na hora da sessão compareceu o representante da empresa **CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Dando início a sessão foram abertos os Envelopes de Nº 01) DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO e então suspendeu-se a sessão por 30 min para análise.

Após análise da documentação foi inabilitada a empresa **CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por falta de acervo de gramado (item 8.3.3.3.), as demais empresas: **CONSTRUTORA ENGEMAX e M V DE CARVALHO - EPP,** foram habilitadas.

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000727/2021-28
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 26/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JF PATRASANA FILHO
CNPJ da Contratada:	27.582.172/0001-77
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Estádio de Futebol no Município de Canavieira - PI.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	27 de abril de 2022
Valor global:	R\$ 814.268,56 (oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022RO04356
Nota de Reserva	2022NR00079
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: José Francisco Patrasana Filho

Of. 556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000044/2020-90
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 21/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ da Contratada:	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Estádio de Futebol no Município de Milton Brandão-PI
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	27 de abril de 2022
Valor global:	R\$ 806.126,81 (oitocentos e seis mil centos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022RO03361
Nota de Reserva	2022NR00121
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Paulo Henrique de Carvalho Ximenes

Of. 558

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001111/2021-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE Nº001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO DA PONTE, PROJETO PADRÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 0,5 A 5CV PARA ALIMENTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES/SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA PONTE, EM TRÊS LOTES DISTINTOS.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: epldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/05/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00016

Teresina (PI), 25 Abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, E A EMPRESA F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, situado à Praça Padre Virgílio Madeira, 167 em Amarante, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0008-04, neste ato representado por seu Diretor Geral, **NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES, CPF 037.719.223-64**, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, representada por **FRANCISCA ALVES CAVALCANTE, CPF 450.708.143-20** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.020180/2021-40, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 17.534,21 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170142
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 33.90.30
PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Amarante para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Amarante (PI), 20 de abril de 2022.

**PELO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE**

**Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral**

**PELA F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI**

**Francisca Alves Cavalcante
Empresária**

Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa J P G SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, com sede e foro na cidade de baturite-CE, localizado na PC Santos Dumont, 581, Boa Vista, CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.0100955/2022-50, Sindicância nº 05/2022. Valor: R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais). Assinaram em 20 de abril de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa J P G SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

J P G SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ nº 14.166.161/0001-64
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa ISAIAS LIMA DA SILVA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Henry Wall de Carvalho, 8205, Areias, inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.339/0001-68. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.011177/2022-16, Sindicância nº 004/2022. Valor: R\$ 38.831,60 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Assinaram em 20 de abril de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa ISAIAS LIMA DA SILVA.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

ISAIAS LIMA DA SILVA
CNPJ nº 01.006.339/0001-68
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 12.219.083/0001-93, com sede e foro na cidade de Codo, Estado do Maranhão, Rua 20 de Janeiro, 396, Conjunto Dallas, Bairro São Sebastião. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo

posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.009390/2022-68, Sindicância nº 008/2022. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),. Assinaram em 01 de abril de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

CLINICA DE IMAGENLOGIA CODO LTDA EPP
CNPJ nº 12.219.083/0001-93
CONTRATADO

Of. 089

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Valter Alencar, 1738, Bairro macaúba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.011383/2022-26, Sindicância nº 007/2021. Valor: R\$ 1.805.958,58 (hum milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Assinaram em 25 de abril de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 10.436.813/0001-82
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, localizado na Avenida Prof. Valter Alencar, 1765, Macaúba. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.011382/2022-81, Sindicância nº 006/2022. Valor: R\$ 849.993,04 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e tres reais e quatro centavos). Assinaram em 25 de abril de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 38.281.708/0001-30
CONTRATADO

Of. 091

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2017.	
Processo SESAPI	00012.013837/2021-12
Modalidade	Tomara de Preço nº 04/2017-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Objeto	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração/ampliação do prazo de execução do Contrato nº 211/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO E NEONATAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, EM TERESINA/PI".
Vigência	31/12/2022
Unidade Orçamentária	101
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	3009
Função	10
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recurso	100
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – R. MELO CONSTUTORA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº33/2022	
Processo SESAPI	00012.020913/2021-46
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV-SRP e Adesão Nº 162/2022 – SEADPREV
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua. Cargo Auxiliar Administrativo Superior, 10 vagas.
Valor do Contrato	O valor mensal da contratação é de R\$ 70.484,20 (setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 845.810,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)	2000
Função	10
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2022NR00192
Reserva Orçamentária	2022RO02560
Data da assinatura	27.04.2022
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses , contados da data de sua assinatura.
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
CONVITE Nº 002/2022 - CPLO/SESAPI.
PROCESSO SEI Nº 00012.004273/2021-27.

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 27/04/2022, às 9h00min, que tem por objeto "Execução da obra de adequação para Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – PI", foi declarada FRACASSADA, em atendimento ao §3º do Artigo 22, da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

Maria das Graças Rufino
Presidente - CPLO/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022	
Nº do processo SEI	00012.004439/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001624
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 04/2022, publicada no DOE nº 72 de 13/04/2022
Fundamento legal	Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 59/2022
Contratante	Maternidade Dona Evangelina Rosa
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	J A PEREIRA LIMA ME
CNPJ/CPF do Contratado	04.347.576/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Material de construção para reparos e pequenas reformas nas dependências da Maternidade Dona Evangelina Rosa
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	20 de abril de 2022
Valor global	R\$ 155.293,73 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária	01.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113 - SUS
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04019
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco de Macedo Neto Pela Contratada: José Alfredo Pereira Lima

FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 2482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 10/2022-CPI/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000192/21-75
PROCESSO SEI Nº: 00152.000013/2022-69**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000192/21-7**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ: 39.472.441/0001-21** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 290.779,87 (duzentos e noventa mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 010/2022- SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000603/21-33
PROCESSO SEI Nº: 00152.000061/2022-57**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000603/21-33**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 10.408.642/0001-88** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 390.192,05 (trezentos e noventa mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 - CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.960,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22
PROCESSO Nº AA.152.855/21-33
PROCESSO SEI Nº: 00152.000019/2022-36**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.000855/21-33**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI**

- **CNPJ 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 759.647,69 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000823/21-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000077/2022-60**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000823/21-12**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.697.535.419/0001-25** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 432.668,56 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais cinquenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.090,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000270/20-32
PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-40**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000270/20-32**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CBS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 32.609.669/0001-71** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 692.859,16 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022- CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.243,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000244/21-80
PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2022-59**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 66/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.366.234/0001-70; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46.** Fica designado para o dia **03 de maio, às 09:00 h** a abertura do Envelope nº 02. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 551

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000636/21-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000091/2022-63**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/22**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 411.647,39 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)** 2º COLOCADA: RTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.408.642/0001-88 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 416.895,14 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos); 3º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 424.560,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 555

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000164/21-93
PROCESSO SEI Nº: 00152.000066/2022-80**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – CPL/SDE**, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS:** Por atenderem todos os itens exigidos no Edital **R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; JRS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.974.524/0001-95. EMPRESA INABILITADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.128.772/0001-18** – por não atendimento aos itens **8.3.3.33 letra d e 8.3.5.1.1.** Fica designado para o dia **02 de maio de 2022, às 10:00 (dez) horas** a abertura do Envelope nº 02 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 556

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000825/21-38
PROCESSO SEI Nº: 00152.000081/2022-28**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 042/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: ALFA CON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; REFRILUX CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.300.101/0001-46; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33.** Fica designado para o dia 28 de abril de 2022 as 08:30h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 557

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000041/2022-56
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000394
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.716,65 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA MANOEL SAMPAIO DE SOUSA, RUA FRANCISCO DE SOUSA, RUA JOSÉ FLORENÇO NATO, RUA TIAGO MORAES BARBOSA, RUA OTAVIO ISAIAS SOUSA 1, RUA OTAVIO ISAIAS SOUSA 2, RUA PEDRO FILHO DOS REIS, RUA JOSÉ MARQUES BARBOSA, TRECHO 001, TRECHO 002, RUA VER JOSÉ RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA-PI.
Prazo de Vigência	27 de Abril de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	27 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 943.662,96 (Novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00079
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04412
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000006/2021-56
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001923
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 82/2020
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 206, Parecer PGE nº 11
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PASSARELAS EM ESTRUTURA METÁLICA SOBRE O RIACHO NATAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.
Prazo de Vigência	27 de Abril de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	27 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 994.199,25 (Novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00327
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04414
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 084

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 07/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº.34.790.217/0001-64)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 278.369,41 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.07/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Matadouro no município de Beneditinos-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 07/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **GOMES E BRAGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº.34.790.217/0001-64)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 278.369,41 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.07/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação do Matadouro no município de Beneditinos-PI.

Teresina, 27 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 806.307,03 (Oitocentos e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos)** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.04/2022, referente ao objeto: Execução de construção de uma pista de caminhada, no município de Novo Oriente-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022, a empresa TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 806.307,03 (Oitocentos e seis mil, trezentos e sete reais e três centavos)** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.04/2022, referente ao objeto: Execução de construção de uma pista de caminhada, no município de Novo Oriente-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 488/2021
Nº DO PROCESSO SEL: 00119.000433/2021-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006158
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 205/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 10.525.283/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/PI – ÁREA 10.238,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 969.299,81 (NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00406
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04371
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAUJO – CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 207/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, CNPJ Nº 41.522.319/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 19,00 km de Estrada Vicinal, no município de Canavieira/PI.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 632/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 110/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, CNPJ Nº 06.554.265/0001-18;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988;

art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de recuperação de estrada vicinal dos seguintes trechos: ligação da sede do município ao povoado Campo Novo via PI – 411 (18,30 km), ligação da sede do município ao povoado Lagoa do Mato (30,50 km), ligação do povoado Lagoa do Mato ao povoado Sambaíba (14,50 km), ligação do povoado Palmira ao povoado Timbos (6,50 km), ligação da sede do município ao povoado Sambaíba (2,00 km), com extensão total de 71,80 km, no município de Parnaíba/PI.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JONDSON CASTROFÉ – PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 575/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, CNPJ Nº 01.612.622/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 9.094,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas da Zona Urbana do município de Betânia do Piauí/PI.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FÁBIO DE CARVALHO MACEDO – PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 226/2020;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO, CNPJ Nº 06.553.986/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.148,00 M² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Projetada da Caixa D'água, Travessa da Principal do Povoado São Domingos, Rua Principal do Povoado São Domingos, Travessa 2 da Principal do Povoado São Domingos, Rua Principal da Cohab, Travessa da Principal da Cohab, Rua Portelinha – Trecho 1 e 2, no município de Isaías Coelho/PI..

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES – PREFEITO MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 402/2021
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000335/2021-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 196/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.970,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 10.915.057/0001-74
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 533.894,32 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 402/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000335/2021-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 196/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.970,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 10.915.057/0001-74
VALOR: R\$ 533.894,32 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1243

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 099/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 099/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 6.986,03 M²**. Após a análise da documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 03) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 04) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 05) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 06) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1231

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 060/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 060/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.808,20 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total de R\$ 880.290,82 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos); 02) R E 9 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 881.280,31 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos); 03) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 884.014,14 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e quatorze centavos); 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 884.315,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos); 05) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, com valor total de R\$ 886.753,26 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 06) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 07) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, desclassificados pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1251

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI** após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente



analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total R\$ 646.680,88 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localidade da Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1248

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 097/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 097/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PI – ÁREA 4.680,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 02) APOIO SOLUÇÕES DE ENG. LTDA – CNPJ nº 32.651.982/0001-22; 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 04) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 05) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 06) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 07) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.190.481/0001-50. Encontram-se inabilitadas as empresas: 08) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA – CNPJ nº 21.376.282/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3; 09) ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2; 10) INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 03.707.356/0001-58, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1253

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 167/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000186/2022-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 167/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 4.680,00 M ² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 498.779,87 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00421

Of. 1229

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 170/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000190/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 170/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - ÁREA 15.000,00 M ² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/06/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 1.623.889,92 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00433

Of. 1252

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 169/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000163/2022-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 169/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI - ÁREA 5.043,50 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	31/05/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 541.410,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOIRO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00370

Of. 1299

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021
Processo Nº. 00089.001188/2020-32/FUESPI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
Objeto: A Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na Lei Federal 8.666/PI e Legislação Complementar, torna Publico extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 002/2021.
Partes: Fundação Universidade Estadual do Piauí e a empresa FORTECOM LTDA.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Processo nº: 00089.006793/2022-61, conforme despacho Nº: 350/2022/FUESPI-PI/GAB/DTIC e despacho Nº: 1514/2022/FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI opinando pelo deferimento do pedido de troca de marca do lote1 item 13.

Lote	Marca substituída	Marca Atualizada
01 Item 13	Cto atendimento fth 16 clientes completa c/splitter conectorizado 1:16 e acoplador sc-apc MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: fth 16 clientes / acoplador scapc	Cto atendimento fth 16 clientes completa c/splitter conectorizado 1:16 e acoplador sc-apc MARCA: FIBERSUL MODELOS: fth 16 clientes / acoplador scapc.

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

Evandro Alberto de Sousa
Reitor da FUESPI.

Of. 210

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021
Processo Nº.00089.004405/2022-16/FUESPI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
Objeto: A Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na Lei Federal 8.666/PI e Legislação Complementar, torna Publico extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 002/2021.
Partes: Fundação Universidade Estadual do Piauí e a empresa MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Processo nº: 00089.004405/2022-16, conforme despacho Nº: 369/4046456 FUESPI-PI/GAB/DTIC e despacho Nº: 1565/4087565 FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI opinando pelo deferimento do pedido de troca de descrição do lote 16.

Lote	Descrição substituída	Descrição Atualizada
16	Patch painel 24 portas cat5 - MARCA FURUKAWA MODELO 35050401 24 PORTAS CVAT 5E	Patch painel 24 portas cat6 - MARCA FURUKAWA MODELO 35050401 24 PORTAS CVAT 5E

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Evandro Alberto de Sousa
Reitor da FUESPI.

Of. 213

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.007378/2022-25

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) INGRID MOURA DE ABREU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007378/2022-25.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **INGRID MOURA DE ABREU**, os efeitos retroagirão a contar de 20 de abril de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “ff”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 27/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 212



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.006279/2022-26

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MAYCON DE SOUSA ARAUJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.006279/2022-26.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Maycon de Sousa Araujo**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de abril de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 27/04/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-CPLO/SESAPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-CPLO/SESAPI**, destinado à contratação de empresa de engenharia para **“EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, EM LUZILÂNDIA – PI”**, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Processo **SEI 00012.015108/2021-09**, e **AUTORIZA** a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os efeitos jurídicos, à empresa vencedora do certame: **R. MELO CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ no 01.857.346/0001-73, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 8.100.709,75 (OITO MILHÕES, CEM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-CPLO/SESAPI

Pelo presente termo, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação de Obras da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPLO/SESAPI, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-CPLO/SESAPI**, destinado à contratação de empresa de engenharia para **“EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, EM LUZILÂNDIA – PI**, conforme o Processo **SEI 00012.015108/2021-09**, sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo vencedora a empresa **R. MELO CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ no 01.857.346/0001-73, por ter apresentado proposta no valor global de **R\$ 8.100.709,75 (OITO MILHÕES, CEM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI
Of. 090

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.	
CONCORRENCIA Nº 02/2022 - CPLO/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.023764/2021-77
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	“EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES PARA A CONSTRUÇÃO DE LEITOS DE ENFERMIARIAS, EM FLORIANO – PIAUÍ”.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação de Obras Secretaria de Estado da Saúde – CPLO/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Dia e hora da Abertura	ABERTURA: Dia 30/05/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 6.194.991,91 (seis milhões, cento e noventa e quarto mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário -17 Unidade Orçamentária – 101 Programa – 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 3009 Função – 10 Subfunção – 302
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00284

Maria das Graças Rufino
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO SEI Nº 00012.012044/2021-86.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 22000972.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Freezers Horizontais, para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos, destacando-se que tal demanda é oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2021, FRACASSADO na 1ª publicação e DESERTO na 2ª publicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: C N JACOBINA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.589/0001-99.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00520.

Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 092

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 0001.053014/2021-30 - na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa NILTON TURISMO LTDA-EPP - CNPJ 07.725.929/0001-27, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não comparecimento para assinatura de termo contratual com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PI, referente à ARP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 14/2021 - SEADPREV - Lote 14 (10ª GREALUNOS) e Lote 23 (15ª GREALUNOS) – conduta passível de sanção administrativa segundo ITEM 15 do Edital do referido certame.

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR V- SAF

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Processo SEI nº 00323.001996/2021-61
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 005/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.270,00 m² no povoado Esquisito e 3.720 m² no povoado Gameleira, zona rural do município de Jaicós - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital
Data de abertura e entrega das propostas: 23/03/2022 às 10:00hs.
Valor global estimado: R\$ 836.800,97 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087
Fonte de Recursos: 116
Natureza da despesa: 44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00194, 2022NR00194
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br; Teresina (PI), 04 de março de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 573

EXTRATO DO CONTRATO nº 085/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003877/2021-42
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001785
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA
CNPJ da Contratada	05.048.130/0001-18
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista do Território do Rio Itaim, município de Jaicós/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 44.085,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00480
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04225
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Nivaldo de Sousa Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 576

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de abril de 2022 • Nº 79

EXTRATO DO CONTRATO nº 094/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003949/2021-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001770
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIÃO DO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE – AMTCOB
CNPJ da Contratada	06.788.965/0001-77
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babacu da Micro Região do Baixo Parnaíba – AMTCOB, território dos Cocais, do município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00468
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04244
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria de Fátima Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar-SAF

Of. 577

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 052/2022	
Processo SEI/PI nº	00323.001063/2022-54
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ÂNGELA – PEDRO II
CNPJ do Donatário	10.990.586/0001-32
Resumo do Objeto	Doação de 02 (dois) Kits de informática, sendo que um kit é composto dos seguintes itens: - Notebooks cel de / 2 GB/HD 500 / Tela 14”; - Data Shows / Projetor / LCD, 3.000 ANSI, 800x 600 pixels, ela 4,3 SVGA.
Data de Assinatura	28 / 03 / 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gabriela Santos Andrade

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 578

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR V- SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000111/2020-25
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006420
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, “d”, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	MP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ da Contratada	23.559.275/0001-65
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar execução de 6.600m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	27 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 528.016,94
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00513
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04440
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 590

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO SEI Nº 00050.000149/2021-36.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – Termo higrômetros digitais de geladeira, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Justino Luz - HRJL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37.
VALOR TOTAL: R\$ 1.415,88 (um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente/Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.

Teresina-PI, 22 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 08/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000392/2021-66
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 46.101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CL Beserra e Cia Ltda – EPP (CNPJ nº 07.239.237/0001-79).
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 15.121,68 (quinze mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 100.
Nº DO SIAFE: 22000345
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00092
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04110.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Carmélio Lustosa Beserra, pela Contratada.

Of. 357

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000642/22-83

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 13 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLÍCIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 611.090,62** (seiscentos e onze mil noventa reais e sessenta e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Nº SIAFE: 22001763 e Nota de Reserva: 2022NR00263. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 22 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 349

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000437/22-47

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h30min do dia 13 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 1.543.300,75** (um milhão quinhentos e quarenta e três mil trezentos reais e setenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 116; Nº SIAFE: 22002092 e Nota de Reserva: 2022NR00282. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 25 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 363

EXTRATO DE ADITIVO

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACROREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Nº 87, DE 22/08/2017 LOTE I RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 1, LITORAL, BASE PARNAÍBA, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA USINA DE ASFALTO, COMPREENDENDO 456.000,00 m² DE CBUQ.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 19/2014.
OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a inclusão de serviços extras SEM REFLEXO FINANCEIRO ao **Contrato nº 42/2014**, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.
1.2. O contrato permanecerá no valor de **R\$ 22.296.058,99** (vinte e dois milhões duzentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.
ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 380



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000150/22-00
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – SETRANS/PI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 228,11KM: TRECHO 01 PI – 467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM); TRECHO 2: DOM INOCÊNCIO/CORONEL JOSÉ DIAS (89,51 KM); TRECHO 3: RODOVIA PI – 462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 - ISAIAS COELHO (53,50 KM); TRECHO 04: RODOVIA PI – 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000150/22-00, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 228,11KM: TRECHO 01 PI – 467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM); TRECHO 2: DOM INOCÊNCIO/CORONEL JOSÉ DIAS (89,51 KM); TRECHO 3: RODOVIA PI – 462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 - ISAIAS COELHO (53,50 KM); TRECHO 04: RODOVIA PI – 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 17.780.223/0001-11), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 10.888.174,34** (dez milhões oitocentos e oitenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 26 de abril de 2022.

MARIA VILANIDA SILVA
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 370

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 054/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.595.044/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.011490/2020-01
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 147.850,12 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e doze centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, referente prestação dos serviços continuado de agenciamento de viagens desta Secretaria de Estado da Educação.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00759

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 150

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 90/2022	
Nº do processo SEI	00011.052252/2021-28
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Perfuração do poço profundo na CEEPRU Severo Maria Eulálio no município de Santa Cruz do Piauí/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 180.057,00 (cento e oitenta mil cinquenta e sete reais)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00404

Of. 427



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 13/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 13/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.047811/2021-88, cujo objeto: **Reforma e Ampliação da U.E Frutuoso Silva, localizada no município de Antônio Almeida-PI, respectivamente**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA R D LTDA: CPNJ 10.521.400/0001-04**, no valor global de **R\$ R\$ 1.000.511,02 (um milhão, quinhentos e onze reais e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 33.90.39 / 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 415

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 005/2022	
Nº do Processo SEI	00011.050044/2021-94
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 300 (trezentos) Conjuntos Professor (CJP-01) para atender a demanda de renovação de mobiliários das escolas de cursos técnicos no estado, bem como manutenção e expansão destes cursos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)

Acolhimento das Propostas	29/04/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	11/05/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.3058 - Educação Contextualizada na Região do Semiárido
Fonte de recursos	110 – Convênio Federal (02656 - Convênio Migrado do SIAFEM) 100 - Tesouro Estadual (025 - Precatório do FUNDEF)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00906 e 2022NR00929

Of. 285

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.04.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Locação de 01 veículo automotivo tipo Pick-up 4x4 (sem motorista) celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO – ZPE PARNAÍBA e MAZUADAUTO LOCADORA E LOGÍSTICALTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: MAZUADAUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA;

OBJETO: Locação de 01 veículo automotivo tipo Pick-up 4x4 (sem motorista), visando atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

VALOR GLOBAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses;

DATADA ASSINATURA: 26/04/2022.

Of. 089



OUTROS

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Buriti dos Lopes, na localidade Várzea do Simão, latitude 03°03'51,3" e longitude 41°51'54,0".

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 336 habitantes na localidade Várzea do Simão no município de Buriti dos Lopes. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 50m; População abastecível: 336 habitantes daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 1,68; Tempo de Bombeamento(h/dia): 5,5; Período(dias/mês): 30; Volume(m³/mês): 277,20.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante(horizonte 20anos)
Buriti dos Lopes	Várzea do Simão	336

Diretor Geral IAEPI - Magno Pires Alves Filho
12/04/2022

Of. 111

LETICIA RODRIGUES, CNPJ 21.809.937/0001 - 82 torna público que solicitou à SEMAR a renovação da licença de operação, para o transporte de produtos perigosos no município de São João do Piauí - PI.

P. P. 6832

TOYOPRATA LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.280.380/0001-72, torna público que pediu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (LOT), localizada no município de Dom Inocêncio, com validade de (03) anos.

P. P. 6838

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de 02 poços tubulares nas seguintes Localidades: Caiçara (poço 01), Muquém (poço 02), no município de Paes Landim - PI.
Publique-se.

Localidade	Coordenadas	Bacia	Sub-Bacia	Demanda Hídrica
CAIÇARA	07° 52' 24. 44" 42° 14' 48. 22"	Bacia do Parnaíba	Bacia do Canindé	
MUQUÉM	07° 45' 24. 83" 42° 12' 11. 09"	Bacia do Parnaíba	Bacia do Canindé	

Finalidade: Consumo Humano e Abastecimento Público.

Of. 1258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Despacho Decisório nº 7/2022/DGI/GAB/SSP-PI/GAB/SSP-PI

Processo nº 00027.000136/2020-73

Interessado: Davi Lima de Freitas

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, passa a examinar os autos do Processo em epígrafe remetido pela Controladoria Geral do Estado do Piauí para fins de julgamento da Sindicância Investigativa nº 05/2020/CGE-PI, instaurada para tratar da representação feita pelo advogado Davi Lima contra as servidoras Sara Uchoa e Inês Silva, lotadas na Delegacia de Polícia da cidade de Campo Maior, em ocorrência do ano de 2018, conforme Ofício nº 787/2022/CGE-PI (SEI 3924789).

Ressalta-se que conforme consta no Relatório nº 87/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, após o término dos trabalhos da referida sindicância a comissão competente entendeu pelo arquivamento da referida (SEI 1833282).

Neste sentido, a douta Procuradoria Geral do Estado (SEI 3923724), concordou com o arquivamento da mencionada Sindicância, conforme consta no opinativo jurídico nº 37/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (SEI 3704664).

Diante do exposto, com amparo no citado Parecer da Procuradoria Geral do Estado e com base na conclusão da Comissão designada, **julgo pelo arquivamento da Sindicância Investigativa nº 05/2020/CGE-PI**, a qual apurou a representação feita pelo advogado Davi Lima contra as servidoras Sara Uchoa e Inês Silva, fato ocorrido em 2018.

Intime-se, encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Of. 1818

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ARBESSA- ASSOCIAÇÃO RECRE. BENEFIC. SUBTEN. SARG. PMPI**, CNPJ: 23.649.023/0001-27, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 5860.

Validade: 12 meses

Expedição: 19/04/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 039

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 001-2022

Processo nº 00110.000156/2022-67

EDITAL BOLSAS DE DOUTORADO FORA DO ESTADO

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o Edital no âmbito do **Programa de Bolsas de Doutorado Fora do Estado (PBD)** instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021, para a oferta de bolsas de doutorado a servidores efetivos de órgãos públicos do Estado do Piauí, instituição de ensino e pesquisa, empresas públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado, que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas fora do Estado do Piauí, nos termos do presente Edital.

1 JUSTIFICATIVA

O referido Edital integra o **Programa de Bolsas de Doutorado Fora do Estado (PBD)**, definido como uma das áreas de atuação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, possuindo foco na formação de recursos humanos qualificados, destina-se a servidores efetivos de órgãos públicos do Estado do Piauí, instituição de ensino e pesquisa, empresas públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado, que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições brasileiras públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas fora do Estado do Piauí, nos termos do presente Edital.

2 DO OBJETIVO

Contribuir para o aprimoramento de servidores públicos, empregados públicos ou privados, com vínculo formal permanente em órgãos públicos piauienses, empresas e instituições de ensino superior e pesquisa, todas públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, através da concessão de 30 (trinta) bolsas de doutorado para alunos matriculados em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu sediados fora do Estado do Piauí, em Programas com funcionamento regular ou na modalidade de Doutorado Interinstitucional (Dinter).

3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

As solicitações de Bolsas de Doutorado Fora do Estado podem ser submetidas à FAPEPI por docentes efetivos, servidores públicos em geral, empregados públicos ou privados vinculados a entidades privadas sem fins lucrativos, conforme o estabelecido no Cronograma da Seção 5 deste Edital.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALORES E PRAZOS DAS BOLSAS

4.1 As bolsas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, cujo investimento total será de até R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais), valor distribuído ao longo dos 48 meses de vigência deste Edital, conforme a modalidade, valor e prazo de vigência seguinte:

- O valor mensal das modalidades de bolsa previstas neste edital é R \$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ou o ajustado conforme definido pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Fapepi.
- O prazo de vigência da modalidade de bolsa prevista neste Edital será de até 48 (quarenta e oito) meses.
- No caso de doutorando participante de Programa de Doutorado Interinstitucional - DINTER, a vigência da bolsa corresponderá somente ao período do Estágio Docente obrigatório definido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o proponente está vinculado.
- Os recursos destinados ao Edital serão provenientes do **Programa de Bolsas de Doutorado Fora do Estado (PBD)**, Unidade Orçamentária 200203, Ação: 1259; elemento de despesa: 339018, Fonte:100, do orçamento da FAPEPI, oriundos do Tesouro Estadual;
- Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais a este Edital, a FAPEPI poderá decidir por apoiar novos projetos.
- Não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados anteriormente ao mês de implementação do auxílio;

4.2 Em caso de licença maternidade, o prazo regulamentar máximo de vigência da bolsa poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência do auxílio:

- Observado o limite de 06 (seis) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário por licença maternidade;
- O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à FAPEPI, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria ou Coordenação do Curso, conforme o caso, especificando as datas de início e término efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e do recém-nascido.

5 CRONOGRAMA

Eventos	Data
Lançamento do Edital	27/04/2022
Prazo para apresentação de recurso contra o Edital	Até dois dias úteis após a publicação
Resultado dos recursos contra o Edital	até 02/05/2022
Início das inscrições no SIGFAPEPI	03/05/2022
Data limite para submissão as inscrições no SIGFAPEPI	03/06/2022
Resultado preliminar	A partir de 30/06/2022
Prazo para apresentação de recurso contra o Resultado preliminar	Até dois dias úteis após a publicação
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	A partir de 08/07/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 12/07/2022
Entrega de documentação para a concessão de bolsa	Informada pela Fapepi aos selecionados



6 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade aqui estabelecidos são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará na eliminação da proposta, conforme:

6.1 Bolsista:

- a) Ter vínculo formal empregatício ou funcional permanente em instituições de educação superior e pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, órgãos públicos ou empresas públicas, sediados no Estado do Piauí e ter liberação expressa da instituição, empresa ou órgão ao qual está vinculado para a realização do Doutorado Fora do Estado;
- b) Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e o órgão público, empresa ou a Instituições de Educação Superior e Pesquisa públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- c) Ter cadastro no SIGFAPEPI e na Plataforma Lattes, atualizados a partir da vigência deste Edital;
- d) Estar regularmente matriculado no PPG de IES sediada fora do Estado do Piauí;
- e) Ser orientado por Pesquisador/Docente credenciado pelo PPG;
- f) Demonstrar ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010 e nos Termos e Planos de Trabalho de Convênio do DINTER;
- g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa da FAPEPI, ou de outras agências de fomento pública nacional;
- h) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPG, exceto a de Professor Substituto, se contratado após o início da concessão da bolsa;
- i) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- j) Não ser aluno em programa de residência médica;
- k) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- l) Não ter sido beneficiário, em tempo algum, de Bolsa de Doutorado concedida no Estado ou por outra agência de fomento;
- m) No caso de possuir mais de um vínculo empregatício na esfera pública, privada ou filantrópica, mesmo os proponentes que integram programas do DINTER, comprovar e permanecer durante a vigência da bolsa desvinculados de suas atividades, exceto para o previsto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

6.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto e vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

6.3 Orientador:

- a) Estar credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em que o pós-graduando estiver vinculado;
- b) Não possuir relação de parentesco, ainda que por afinidade, até o 3º grau com o orientando.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições da proposta deverão ser submetidas exclusivamente on-line, via SIGFAPEPI, no endereço eletrônico seguinte: <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, até às 23h59, conforme prazo previsto no CRONOGRAMA.

7.2 Entende-se como proposta cada solicitação de bolsa de doutorado, associada ao projeto de tese credenciado no PPG.

7.3 A identificação do candidato à bolsa não deverá constar no projeto submetido.

7.4 Será indeferida, liminarmente, qualquer inscrição que não cumprir, rigorosamente, os critérios de elegibilidade, bem como os prazos estabelecidos neste Edital.

7.5 A FAPEPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Portanto, o envio de documentos fora do prazo e/ou por algum canal diferente do estabelecido neste Edital, não será aceito, razão pela qual não haverá qualquer possibilidade destes serem acolhidos, analisados e avaliados.

7.6 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta no SIGFAPEPI. Portanto, a ausência de qualquer documento previsto neste Edital implicará na desclassificação automática.

8 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além do preenchimento on-line do Formulário de Apresentação da Proposta, os seguintes documentos, deverão ser anexados no SIGFAPEPI (em formato PDF, de forma legível):

- a) Cópia frente e verso dos documentos pessoais do proponente: RG, CPF, título de eleitor com comprovantes de regularidade eleitoral;
- b) Cópia frente e verso do diploma de mestre ou certidão que comprove o grau obtido pelo proponente (em caso de possuir);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado no cadastro do proponente no sistema SIGFAPEPI;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado do orientador (link para acesso);
- e) Carta de aceite institucional ou comprovante de matrícula, onde conste a data de início do curso;
- f) Portaria de liberação do órgão, empresa, instituição ou equivalente com a qual mantém relação de trabalho ou emprego, atestando a concordância com a liberação do candidato;
- g) Cópia do projeto de tese credenciado no PPG;
- h) Carta de anuência, concordando com a liberação do proponente, da empresa com a qual mantém relação de emprego, assinada pela autoridade competente, em caso de vínculo com instituição privada sem fins lucrativos;
- i) Declaração de não acúmulo de bolsa (**Anexo I**);
- j) Declaração de não ter recebido bolsa da FAPEPI ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível. (**Anexo II**);
- k) Formulários da produção técnico-científica, dos últimos 04 anos, do proponente e do seu orientador (**Anexo IV**).

9 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação, por parte da FAPEPI, das solicitações de bolsas, considerará os seguintes critérios:

- I. Excelência da Instituição e do Programa de Pós-Graduação de destino;
- II. Mérito acadêmico do candidato e do orientador;

III. Relevância, importância e exequibilidade do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

9.1 O julgamento do mérito científico dos pedidos de bolsa será realizado por Comitê de Avaliação Técnico-Científico, constituído por membros da FAPEPI, por representantes da comunidade acadêmica e, havendo necessidade, por especialistas *ad hoc*, em base competitiva entre as propostas submetidas, conforme instrumento disponível (Anexo III)

9.2 O julgamento dos pedidos de bolsa obedecerá as seguintes etapas:

I. Enquadramento: exame da documentação pela equipe técnica da FAPEPI, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas pelas normas que regem a concessão de bolsas para este Edital;

II. Análise de Mérito: avaliação das propostas pelo Comitê de Avaliação Técnico-Científico. Para o exercício dessa tarefa, a FAPEPI poderá recorrer a pareceres solicitados aos consultores *ad hoc*, sempre que considerar necessário;

III. Concessão da bolsa: realizada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da FAPEPI, com base na análise dos pareceres do Comitê de Avaliação Técnico-Científico, de eventuais consultores *ad hoc* e dos objetivos de desenvolvimento do Estado do Piauí.

10 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 O Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI se reserva ao direito de, no prazo da vigência deste Edital, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, realizar ajustes na distribuição da quantidade de bolsas de doutorado atribuídas aos candidatos aprovados e/ou classificados no certame, prevalecendo as novas disposições sobre as cláusulas revogadas.

10.2 Em atendimento ao disposto no Programa de Apoio à Consolidação da Pesquisa nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Piauí (PAC-IES), criado através da Resolução 001/2021, fica definido o percentual mínimo de 60% do total das bolsas de doutorado, previsto neste Edital, para servidores e empregados públicos do Estado Piauí.

10.3 Até 40% do total das bolsas previstas neste Edital serão destinadas para outras instituições de educação superior e pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, órgãos públicos e empresas públicas, sediadas no Estado do Piauí.

10.4 No caso de haver vagas remanescentes do percentual previsto no item 10.2, estas serão automaticamente redistribuídas para a concorrência prevista em 10.3 e vice-versa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

11.1 Do Bolsista

- Comprovante da matrícula do semestre vigente e o histórico acadêmico (quando for o caso), em formato PDF, de forma legível;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência), em formato PDF, de forma legível;
- Comprovante de conta corrente, no Banco do Brasil, em nome do bolsista (com a identificação dos dados do correntista);
- Comprovação do afastamento, emitida pela instituição onde o candidato possui vínculo de trabalho;
- Declaração de afastamento de aluno do DINTER, emitida pela coordenação geral ou local do Programa;

f) Documento comprobatório de aprovação ou submissão, por Comitê de Ética, para os projetos que envolvam experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana.

11.2 A não apresentação de um ou mais dos documentos, no prazo determinado pela FAPEPI, implicará a **desclassificação automática** do candidato aprovado.

12 DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 O candidato aprovado deverá encaminhar toda documentação prevista no item 11 deste Edital, na data estabelecida pela FAPEPI a ser divulgada no site oficial, após resultado final.

12.2 O candidato vinculado ao Programa de DINTER, que terá afastamento para estágio obrigatório, receberá orientações para os procedimentos de implantação da bolsa, mediante apresentação da comprovação do período definido para este componente curricular.

12.3 Para o ingresso do proponente no programa de bolsas disciplinado por este Edital, exige-se o período regular mínimo de 12 (doze) meses para finalização do doutorado.

12.4 As bolsas serão implementadas no decurso do exercício financeiro, conforme a comprovação da documentação pelo candidato aprovado.

12.5 A implantação das bolsas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Pela celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa a ser firmado entre a FAPEPI e o bolsista, com a anuência do Orientador.

12.6 As formas de pagamento das bolsas, os prazos, os direitos e as obrigações de cada um dos participantes serão estabelecidos no correspondente Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

12.7 Em caso de desistência do bolsista, será convocado um novo bolsista com base na relação classificatória do Processo Seletivo, que deverá se manifestar em **até 05 (cinco) dias úteis**. Após cinco dias úteis, a bolsa ficará **indisponível**.

12.8 Não será permitida a contratação de bolsista em situação de pendência/inadimplência junto à FAPEPI ou demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta. Em caso de bolsista com pendência/inadimplência, este terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega da documentação complementar para solucionar a pendência, sob pena de perder o direito à contratação.

12.9 A aprovação da proposta não confere o direito à implantação da bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI.

13 DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

13.1 O acompanhamento do (a) bolsista ocorrerá durante o período de vigência da bolsa, sob a supervisão do coordenador da Instituição de vínculo profissional, do Orientador e pela FAPEPI.

13.2 Será de responsabilidade do (a) bolsista apresentar à FAPEPI a cada 06 (seis) meses e, em conformidade com os prazos previstos no Termo de Compromisso, o Relatório Técnico de execução das atividades realizadas no Programa.

13.3 O (a) bolsista deverá apresentar, nos prazos, forma e condições estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação da bolsa, os Relatórios Técnicos (parciais e final), o comprovante de matrícula institucional (semestral), o histórico acadêmico e, no último relatório parcial, a declaração de previsão da defesa.

13.4 O bolsista, com a anuência do Orientador e da instituição de vínculo profissional, assume a responsabilidade de comunicar formalmente à FAPEPI, durante a vigência da bolsa, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades desenvolvidas, como o



cancelamento, a desistência, o desempenho insuficiente e as faltas injustificadas, de acordo com as disposições do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Doutorado do Fora do Estado da FAPEPI.

13.5 O bolsista deve oficiar, com anuência do Orientador e da instituição de vínculo profissional, à FAPEPI, a data de defesa da tese com, no mínimo, **30 (trinta) dias de antecedência**.

13.6 O Orientador e a instituição de vínculo profissional devem acompanhar todas as etapas da execução do trabalho da tese, fazendo-se ciente do desempenho nos relatórios técnicos a serem encaminhados à FAPEPI, bem como qualquer outro documento protocolado, que faça referência à bolsa concedida.

14 DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

14.1 Dos Relatórios Técnicos parciais: os relatórios parciais são imprescindíveis para a continuidade da bolsa e devem ser apresentados semestralmente, conforme segue:

- a) Nos Relatórios Técnicos Parciais, devem constar: o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista, conforme plano de trabalho aprovado, assim como a sua avaliação de desempenho emitida pelo seu orientador e pela instituição de vínculo profissional;
- b) O Relatório Técnico Final, que é a consolidação das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, deverá ser apresentado conforme os prazos estabelecidos nos Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa do proponente;
- c) O prazo para entrega do Relatório Final é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável, devendo constar:

c.1 Ata de defesa da Tese em até 48 meses;

c.2 Entrega da cópia digital da Tese (no formato PDF), observados os prazos fixados nos Termos firmados;

c.3 Comprovação de participação bolsista em Simpósios, Congressos, Seminários Acompanhamento e Avaliação, ou outros eventos da mesma natureza, com a descrição das atividades desenvolvidas e resultados alcançados;

c.4 Os bolsistas de DINTER que receberão o benefício somente para a realização do Estágio Doutoral obrigatório, devem entregar a documentação referida com o relatório final até, no máximo, 30 dias depois da defesa ocorrer, juntamente com a versão final da tese.

14.2 A falta da apresentação dos relatórios, nos prazos e forma e condições do Edital, implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com as agências de fomento nacional e sujeito à devolução dos recursos nos termos da legislação vigente.

14.3 À FAPEPI reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento das bolsas concedidas ao bolsista.

15 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

15.1 A substituição do bolsista somente poderá ser autorizada pela FAPEPI para um período de, no mínimo, 12 meses de pagamento da bolsa. Neste caso, a complementação do prazo não poderá exceder os 48 (quarenta e oito) meses.

15.2 Em caso de desistência do bolsista, a FAPEPI convocará um novo bolsista com base na relação classificatória do Processo de seleção, conforme distribuição dos percentuais informados no item 10, da distribuição das bolsas, do presente Edital.

15.3 O bolsista desistente deverá apresentar o relatório final, em até 30 (trinta) dias, contendo o parecer de avaliação do Orientador, após o pedido de desistência.

16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

A suspensão ou o cancelamento da bolsa deverá ser solicitado pelo bolsista, por meio de Ofício, com a devida justificativa e a anuência do Orientador, ou ainda, por ato da FAPEPI, desde que sejam comprovadas as ocorrências praticadas pelo bolsista que contrariem o disposto neste Edital e motivem o seu desligamento do programa da FAPEPI, conforme condições e requisitos a seguir:

16.1 Da suspensão da bolsa

I- O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses e ocorrerá nos seguintes casos:

- a) De 04 (quatro) meses tratando-se de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso;
- b) De até dezoito (18) meses, para bolsista de doutorado de Programa regular que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado por outra agência de fomento;

II- O período de suspensão da bolsa pelos motivos previstos no inciso I não será computado para efeito de duração da bolsa, que não poderá exceder os prazos acima citados, nem o estabelecido para a conclusão do curso.

III- É vedada a substituição do bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

IV A bolsa pode ainda ser suspensa, durante a sua vigência, nas seguintes situações:

- a) A pedido do orientador, quando o bolsista descumprir as atividades previstas no plano de trabalho da Tese;
- b) Para apuração de irregularidade praticada pelo orientador ou pelo bolsista;
- c) Pela falta do envio dos documentos e relatórios técnicos no prazo determinado no Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

16.2 Das condições de cancelamento da bolsa

I) O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser requisitado através de Ofício pelo bolsista, com devida justificativa e a anuência do seu Orientador, desde que ocorram as seguintes situações:

- a) Pela defesa da tese pelo bolsista, devendo o bolsista cumprir com todas as obrigações previstas neste Edital até o encerramento do vínculo;
- b) Pelo desligamento voluntário do bolsista conforme justificativa apresentada à FAPEPI, devendo o bolsista cumprir com todas as obrigações previstas neste Edital até o encerramento do vínculo.

II) A bolsa poderá ser cancelada pela FAPEPI em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se comprovado o recebimento de remuneração pelo bolsista em desacordo com as normas deste Edital e da FAPEPI;
- b) Se apresentada declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;
- c) Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- d) Pelo abandono ou interrupção do curso de Pós-Graduação pelo bolsista;
- e) Por desempenho insatisfatório do bolsista, conforme normas do PPG, analisado e comunicado pelo orientador e/ou coordenador do PPG;
- f) Por decisão unilateral da FAPEPI, após a suspensão da bolsa pelo período de até 02 (dois) meses, caso não sejam efetivadas as providências cabíveis solicitadas pela FAPEPI.

16.3 Após o cancelamento, o bolsista deve encaminhar à FAPEPI o relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação.

16.4 Não cabe retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido cancelada por qualquer motivo.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Quando convocados pela FAPEPI, o bolsista deverá colaborar em ações de divulgação e participação de eventos científicos e tecnológicos, bem como em consultoria ad hoc em assuntos de sua especialidade, em qualquer edital ou chamada pública.

17.2 Os bolsistas contemplados obrigam-se a registrar, em destaque, o nome da FAPEPI em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa financiada, inclusive nos agradecimentos da tese.

17.3 O orientador do bolsista deve atuar, em colaboração com a FAPEPI, no acompanhamento do desempenho do bolsista e das condições que habilitam a manutenção da bolsa.

17.4 O bolsista deve oficiar, com anuência do Orientador e da instituição de vínculo profissional, à FAPEPI, a data de defesa da tese com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

17.5 Prestar quaisquer informações à FAPEPI, sempre que solicitadas.

18 PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

18.1 Toda publicação resultante de projetos desenvolvidos por bolsistas contemplados por este Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEPI.

18.2 Caso os resultados do projeto ou do relatório técnico venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Lei de Inovação Estadual nº 7.511, de 4 de junho de 2021.

19 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do bolsista e do seu respectivo orientador, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto de pesquisa, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPEPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.2 O Conselho Técnico Administrativo da FAPEPI poderá corrigir erros de natureza material contida no Edital, mediante prévia publicação na página da FAPEPI, respeitando todas as exigências legais para esse ato, inclusive quanto ao tempo e publicidade, buscando evitar prejuízos aos interessados.

20.3 O bolsista deve permanecer adimplente com a FAPEPI e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta, durante a vigência da bolsa.

20.4 As bolsas concedidas pela FAPEPI não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica e realização de estágio docente vinculados à PPG fora do Estado do Piauí.

20.5 As informações prestadas pelo bolsista são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a FAPEPI o direito de excluí-lo em qualquer fase do Edital, caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes.

20.6 No caso de abandono ou desistência de iniciativa própria do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo descumprimento das disposições previstas neste Edital e no Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, o beneficiário da bolsa deve ressarcir à FAPEPI, os recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução.

20.7 Se comprovada a má-fé do bolsista, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, o cancelamento da bolsa será efetivado pela FAPEPI, ficando o (a) bolsista obrigado (a) a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único: O ressarcimento previsto nos subitens 20.6 e 20.7 consiste na devolução integral dos recursos recebidos pelo bolsista durante a vigência da bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurará o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

21 DA CLÁUSULA DE RESERVA

21.1 Caberá ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 O candidato terá o prazo de até 02 (dois) úteis para protocolar o recurso, via SIGFAPEPI, a partir de resultados parciais previstos no Cronograma deste Edital e divulgados na página oficial da FAPEPI.

22.2 Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente através do email da Diretoria Técnico Científica, no seguinte endereço: dtc.fapepi@gmail.com.

23 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

23.1 Os resultados parcial e final serão publicados na página da FAPEPI (www.fapepi.pi.gov.br), sendo que o resultado final será publicado em forma de extrato, no DOE-PI.

24 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

24.1 Os esclarecimentos e informações sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos no portal da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br e ainda pelo endereço eletrônico: dtc.fapepi@gmail.com.

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 101



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.